



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 6 de novembro de 2024

Ata N.º 22

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo e a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos.

----- Não compareceu, o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de Falta

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, dando conta de que o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho não poderia comparecer à presente reunião, por motivos pessoais. -----

----- Atentos os fundamentos e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar devidamente justificada a referida falta. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aprovação de Ata da reunião de 2 de agosto de 2023

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 2 de agosto de 2023. -----

----- A ata da reunião ocorrida em 2 de agosto de 2023 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, com os contributos enviados pela Senhora Vereadora da bancada do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, com questões meramente de redação e não de conteúdo. -----

----- Não participou na votação, a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, uma vez que não esteve presente na referida reunião, por não fazer parte do Executivo Municipal na referida data. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Aprovação de Ata da reunião de 16 de agosto de 2023

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 16 de agosto de 2023. -----

----- A ata da reunião ocorrida em 16 de agosto de 2023 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, com os contributos enviados pela Senhora Vereadora da bancada do Partido Socialista, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, com questões meramente de redação e não de conteúdo. -----

----- Não participou na votação, a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, uma vez que não esteve presente na referida reunião, por não fazer parte do Executivo Municipal na referida data. -----

Tomada de Posse da primeira direção da Associação Évora – Capital Europeia da Cultura 2027

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que esteve presente, no dia 23 de outubro de 2024, juntamente com o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo e com o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, na cerimónia de tomada de posse dos órgãos da Associação Évora - Capital Europeia da Cultura 2027, com a presença de Sua Excelência o Senhor Primeiro-Ministro, Dr. Luís Montenegro, bem como, do Senhor Ministro da Coesão Territorial, da Senhora Ministra da Cultura e ainda do Senhor Conselheiro de Estado, o Dr. Marques Mendes. De seguida, endereçou os parabéns formais à nova Presidente da Associação, a Senhora Dra. Maria do Céu Ramos, sublinhando que esta associação é constituída por diversas entidades da região e que se perspetiva que venha a desenvolver um trabalho relevante. De seguida, manifestou a sua confiança de que o ano de 2027 seria muito importante não apenas para Évora, mas também para os restantes 13 concelhos do Distrito, que incluindo Évora, perfaz um total de 14. Considerou que se trataria de um trabalho conjunto que poderia catapultar não apenas Évora, mas toda a região, para uma esfera europeia e até mundial, uma vez que a Europa, como referiu, "está também no centro do mundo". Reiterou a disponibilidade do Município de Reguengos de Monsaraz para colaborar com a Associação em tudo o que esta entendesse ser necessário. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dia da Cidade

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota de que se aproximava a celebração de mais um Dia da Cidade, cuja data é o dia 9 de dezembro. Informou que, como habitualmente, no dia 8 de dezembro se realizaria a cerimónia de atribuição de medalhas de mérito e de bons serviços.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Esclareceu que as medalhas de bons serviços são atribuídas aos funcionários do Município e as medalhas de mérito são destinadas a cidadãos ou entidades da sociedade civil Reguenguense que, na perspetiva do Executivo Municipal, se tenham distinguido em diversas áreas. A Senhora Presidente da Câmara Municipal frisou que fazia questão de salientar que esta era uma decisão do Executivo Municipal como um todo, acrescentando que, este ano, existia um total e absoluto entendimento entre as diferentes forças políticas representadas na Câmara Municipal. Recordou que, em 2022, já havia existido um processo conjunto de atribuição de medalhas, o qual não se repetiu em 2023. No entanto, destacou que o Executivo Municipal voltou a contactar a bancada do Partido Socialista com o objetivo de restabelecer o diálogo e alcançar um entendimento comum. Considerou que o processo de atribuição de medalhas não deve ser partidarizado, devendo antes resultar de um consenso dentro do Executivo, de forma a que as distinções sejam atribuídas pela Câmara Municipal enquanto órgão plural e representativo. A Senhora Presidente da Câmara Municipal agradeceu às Senhoras Vereadoras a presença na reunião realizada na semana anterior, e estendeu uma palavra de apreço a todo o Executivo Municipal pela forma como decorreu esse encontro e pelo entendimento alcançado, considerando que foi assim restituída a normalidade e a justiça no processo de atribuição de distinções honoríficas. Informou ainda que, seriam atribuídas medalhas nas seguintes categorias de Mérito Cívico, Mérito Científico, Mérito Cultural, Mérito Social, Mérito Desportivo, Mérito Empreendedor e uma Medalha de Ouro. Acrescentou que, em momento oportuno, seria marcada uma reunião de Câmara extraordinária com o objetivo de discutir e votar os nomes propostos para estas distinções, incluindo as medalhas de bons serviços dos funcionários. Comprometeu-se a dar nota desta marcação com a maior brevidade possível, tanto às Senhoras Vereadoras como ao público Reguenguense, informando quando será a reunião de câmara extraordinária, uma vez que posteriormente se realizaria a Assembleia Municipal, onde todas as medalhas teriam de ser votadas. Referiu que a Assembleia Municipal estava prevista para o dia 29 de outubro, data que, à partida, já se encontrava acordada com a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, sendo esta a responsável por marcar oficialmente essa sessão. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Congresso Geral da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota de que se havia deslocado, em representação do Município de Reguengos de Monsaraz, a Coimbra, onde participou, enquanto membro da mesa do Congresso, numa reunião do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP). Mais informou que a ordem de trabalhos da reunião consistiu na aprovação da ata anterior do Conselho Geral e na análise da proposta da Lei do Orçamento de Estado para 2025. Esclareceu que o Conselho Geral da ANMP, após o Conselho Diretivo ter realizado uma análise rigorosa ao documento do Orçamento de Estado para o ano seguinte, neste caso, 2025, avaliou especificamente os pontos que dizem respeito às autarquias e aos municípios. Acrescentou que o parecer da ANMP seria apresentado ainda nesse dia na Assembleia da República, sendo um parecer favorável, embora acompanhado de algumas condicionantes, considerando que, independentemente da cor política, se



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

reconhecia que o Orçamento de Estado nunca contemplava na íntegra todas as necessidades e expectativas dos municípios, sobretudo ao nível financeiro, da operação administrativa e da legislação. Referiu que Portugal conta com 308 municípios, todos representados na ANMP, e que esse trabalho em nome do Município de Reguengos de Monsaraz estava, assim, concluído com sucesso. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Med On Tour no concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o concelho de Reguengos de Monsaraz voltaria a receber a Med-On-Tour, uma iniciativa que já havia decorrido no ano anterior e que envolve jovens estudantes de medicina, prestes a terminar o curso, que se voluntariam para realizar atividades no terreno, ligadas à saúde, nomeadamente prevenção e rastreios junto da população. Informou que o evento se realizaria de 7 a 10 de novembro de 2024, com o apoio logístico da Câmara Municipal ao nível do transporte, alimentação e alojamento. Esclareceu que o alojamento seria novamente no Parque de Feiras e Exposições, como no ano anterior, em formato de acampamento ou bivaque, conforme preferissem chamar. Adiantou que cerca de 30 jovens chegariam na quinta-feira, dia 7 de novembro de 2024, e que haveria uma sessão de boas-vindas organizada para esse mesmo dia, pelas 18 horas. Mais disse que, sem entrar em pormenores do programa completo, referiu que os rastreios seriam realizados em várias instituições e localidades do Concelho, nomeadamente em lares, IPSS, e todas as aldeias, Perolivas, Caridade, Telheiro, Caridade, São Marcos do Campo, Campinho, Carrapatelo, Santo António do Baldio, entre outras. Referiu também a presença no ATL da Santa Casa da Misericórdia. Disse ainda que, no dia 9 de novembro de 2024, os rastreios decorreriam na Praça da Liberdade e seria introduzida uma novidade, o chamado “Hospital dos Bonequinhos”, uma iniciativa pensada para as crianças levarem os seus bonecos e, com a ajuda dos jovens estudantes de medicina, serem sensibilizadas para temas de saúde e autocuidados. Considerou tratar-se de uma atividade muito interessante e educativa. Indicou que também se realizariam visitas culturais, momentos de team building e briefings, como era habitual nestes programas. Acrescentou ainda que outras localidades como São Pedro do Corval, Motrinos, Barrada, Outeiro e Monsaraz também seriam abrangidas pelos rastreios. Expressou o agrado do Município de Reguengos de Monsaraz em receber estes jovens voluntários e agradeceu o seu empenho junto da população na área dos cuidados de saúde. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Elite Vinhos

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para apresentar os parabéns à empresa Elite Vinhos, na pessoa do Engenheiro Perdiz e da sua mulher, Helena Godinho, por terem sido



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

premiados com uma medalha de ouro no 28.º Encontro de Vinhos da Estremadura Espanhola, com o seu vinho Artesano 17.2. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Voto de Pesar

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para propor, em nome da bancada do Partido Social Democrata, um Voto de Pesar dirigido a Espanha, do qual procedeu à leitura e se transcreve na íntegra: -----

“VOTO DE PESAR

Espanha, país vizinho de Portugal, vive momentos de tragédia, de luto e de tristeza, causados por chuvas torrenciais e inundações devastadoras que provocaram já centenas de mortos e milhares de desaparecidos, para além de infindáveis danos materiais.

As condições climáticas extremas têm castigado um povo que vive paredes meias com Portugal, que partilhou muitos momentos da nossa história, que é parceiro comercial do nosso país e que, com ele, pertence a uma União Europeia, projeto de construção de futuros comuns, de defesa de direitos humanos, de paz e de liberdade comum.

O povo reguenguense é um povo tolerante e fraterno e conhece bem os princípios basilares da solidariedade e da fraternidade.

No nosso concelho temos inclusivamente localidades irmãs de localidades espanholas (Salvatierra de los Barros em Espanha e São Pedro do Corval em Portugal) com um caminho de mais de 30 anos em comum à volta da arte ancestral da olaria que partilham.

Motivos mais que suficientes para que o Município de Reguengos de Monsaraz manifeste a sua solidariedade institucional, e o seu profundo pesar pelas vítimas da tragédia que presentemente assola Espanha.

Este voto de pesar terá remessa ao Ayuntamiento de Valência.

Reguengos de Monsaraz, 6 de novembro de 2024”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, afirmando que a bancada do Partido Socialista concorda inteiramente com o conteúdo da proposta apresentada pelo Partido Social Democrata. Mais disse que, todos estavam conscientes da tragédia vivida em Espanha, com uma situação que estava a ser extremamente difícil de gerir, mesmo ao nível do Governo Espanhol. Destacou que Portugal, enquanto vizinho solidário, esteve presente desde o primeiro momento junto das comunidades afetadas, como Valência e regiões circundantes. Mais disse que se associam ao Voto de Pesar, quer às populações quer às estruturas de apoio envolvidas. -----

----- O Executivo Municipal aprovou por unanimidade. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Voto de Louvor

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para propor, em nome da bancada do Partido Social Democrata, um Voto de Louvor a propósito da publicação, no Diário da República de 30 de outubro, do concurso público para a construção do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz, do qual procedeu à leitura e se transcreve na íntegra: -----

“VOTO DE LOUVOR

O concurso público para a construção do Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz foi publicado no dia 30 de outubro, no Diário da República. O concurso desta obra, integrada no Circuito Hidráulico de Reguengos de Monsaraz, foi lançado pela EDIA - Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva e representa um investimento de 32,85 milhões de euros.

O bloco de rega terá uma área de 4.786 hectares e a empreitada com um prazo de execução de 18 meses vai decorrer nos concelhos de Reguengos de Monsaraz e de Évora.

Esta obra é absolutamente fundamental, no âmbito de uma visão estratégica de desenvolvimento e bem estar para o concelho de Reguengos de Monsaraz.

O Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz vem contribuir para que o principal setor económico do concelho aumente a sua produtividade, garantindo a riqueza do concelho e evitando uma lógica de empobrecimento que inevitavelmente se instalaria com a ausência desta obra.

O Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz não é uma obra que interesse apenas aos agricultores e a vitivinicultura. Através dela a obra tornar-se-á um verdadeiro fator de desenvolvimento e de criação de riqueza para o concelho de Reguengos de Monsaraz e para os reguenguenses.

Depois de uma década perdida, em que este investimento se perdeu no meio de teias burocráticas e político partidárias, o atual Governo da República Portuguesa, nomeadamente o atual ministro da Agricultura Dr. José Manuel Fernandes, fez renascer a obra que a Portaria n.º 387/2024/2 de 14 de março sentenciou a morte.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Disponibilizando-se desde logo para vir ao concelho ouvir autarcas e agricultores e inteirar-se do problema, tomou a iniciativa política para a sua solução que culminou neste marco importante da abertura do concurso público de 30 de outubro de 2024.

Tendo perfeita consciência que, com esta obra, se inicia uma nova era de desenvolvimento e bem estar para o povo do nosso concelho e que tal só é possível pela ação, empenho, interesse e iniciativa do senhor ministro da Agricultura, a bancada do PSD na Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz propõe a atribuição de um Voto de Louvor ao senhor ministro José Manuel Fernandes pelo grande benefício que a sua governação vai trazer ao povo deste concelho.

Este voto terá remessa ao Ministério da Agricultura e Pescas.

Reguengos de Monsaraz, 6 de novembro de 2024”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, afirmando que a bancada do Partido Socialista se associava à proposta. De seguida, reconheceu que esta era uma luta antiga, que também havia sido defendida pelo Partido Socialista. Apesar das dificuldades e vicissitudes, esperavam que desta vez o projeto se concretizasse de forma efetiva. Destacou que não havia qualquer obstáculo político à associação ao Voto de Louvor ao Senhor Ministro José Manuel Fernandes, reconhecendo o seu papel decisivo, e solicitando que, no momento do envio do voto, constasse que o mesmo foi aprovado de forma unânime por todos os membros do órgão executivo da Câmara Municipal. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu uma nota adicional, considerando que a abertura do concurso da empreitada foi um momento de grande importância para Reguengos de Monsaraz e foi um dia feliz para todos. Reconheceu o trabalho feito anteriormente, mas reforçou que, até ao momento, não tinham existido avanços efetivos na concretização da obra, apesar de o projeto já ter sido alvo de divulgação política em diferentes fases. Mais disse que, desde que o atual executivo tomou posse, em 2021, a Senhora Presidente afirmou que houve um empenho particular na área da agricultura, com especial atenção à necessidade do bloco de rega, não apenas como ferramenta de apoio aos agricultores, mas como infraestrutura vital para o futuro do Concelho. Partilhou com os presentes que, no dia seguinte à publicação do concurso, recebeu uma mensagem de felicitações de uma figura nacionalmente reconhecida, cujo nome não revelou por motivos de privacidade, e que destacava precisamente o facto de esta obra poder representar uma mudança de era para Reguengos de Monsaraz. A Senhora Presidente sublinhou que, desde o início, o executivo atual alertou insistentemente para a ameaça real de falência do Concelho, caso não houvesse uma solução de acesso à água para a vitivinicultura, setor que representa a espinha dorsal da economia local. Reiterou que este alerta não era exagerado, pois a falta de água comprometia a sobrevivência do concelho. O executivo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

fez questão de fazer passar essa mensagem junto de ministros, secretários de Estado, a EDIA e outros interlocutores nacionais. Destacou que agora, com a vontade política finalmente demonstrada pelo atual Governo, em particular pelo Ministro da Agricultura, havia lugar à esperança renovada. Acrescentou ainda que, o projeto exigirá uma revisão do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, o que será feito com o compromisso político de que, caso tal não seja possível, a despesa será suportada pelo Orçamento Geral do Estado, o que garantirá, em qualquer dos cenários, que a obra se concretize. De seguida, agradeceu à bancada do Partido Socialista por se associar ao Voto de Louvor, frisando que este era um momento de unidade e de esperança para todo o Concelho. -----

----- O Executivo Municipal aprovou por unanimidade. -----

Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, e aproveitando as palavras da Senhora Presidente, retomou a temática do Bloco de Rega, referindo que esta é uma preocupação partilhada por todos, e que tem estado presente na agenda há muitos anos. Destacou que, ao longo do tempo, houve oscilações nas vontades políticas, com promessas e compromissos assumidos, mas nem sempre concretizados. A Senhora Vereadora reafirmou a expectativa de que a obra se realize efetivamente, salientando que o projeto Alqueva também resultou de uma luta conjunta de todos os alentejanos, que conseguiram colocar essa necessidade na agenda nacional, permitindo agora que se possa falar do Bloco de Rega. Referiu ainda que tanto o projeto Alqueva, como o PRR - Plano de Recuperação e Resiliência, têm origem em governações socialistas, e destacou que o PRR continua a ser uma ferramenta de trabalho essencial. Sublinhou que, apesar da satisfação com o avanço do projeto, é fundamental garantir uma gestão cuidadosa da água, lembrando que este é um recurso escasso na região, e que essa preocupação já foi manifestada pelo atual governo. Alertou para a necessidade de se garantir que esta água sirva efetivamente todos, de forma justa e sustentável. Mais disse que, embora o atual nível de água no reservatório seja satisfatório devido às chuvas recentes, é fundamental garantir que esse recurso continue a ser utilizado de forma responsável, em benefício da população e dos agricultores do concelho. -----

----- O Executivo Municipal aprovou por unanimidade. -----

Plano de Intervenção em Espaço Rústico (PIER) da Herdade da Defesa da Chaminé

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar ao Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, se existe alguma novidade relativamente ao Plano de Intervenção em Espaço Rústico (PIER) da Herdade da Defesa da Chaminé e qual o ponto da situação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Animais no Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que foram reportadas duas situações um pouco peculiares, que chegaram durante esta semana aos serviços, que teve a ver com dois animais, um deles por doença e a outra a presença de um burro a pastar no Parque da Cidade, por volta das 20.00 horas, solicitando o ponto da situação. Mais disse que, considerou a situação “caricata” e “estranha”, apelando à cidadania ativa dos munícipes para que, ao presenciarem situações semelhantes, contactem imediatamente os serviços municipais ou autoridades competentes. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Obras no Campo de Basquetebol 3x3 no Parque da Cidade

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para agradecer ao Executivo Municipal por ter sido vedada a zona da obra do Campo de Basquetebol 3x3 do Parque da Cidade, tornando-a mais segura. Mais perguntou se já houve evoluções sobre os restantes aspetos entregues anteriormente em documento à Presidente da Câmara na última reunião. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Imigrantes no concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para perguntar se o Município dispõe de informação atualizada sobre a situação dos imigrantes, nomeadamente no que diz respeito à sobrelotação habitacional e às situações de desemprego dentro dessa comunidade. Mais reforçou a preocupação com as condições de habitação e trabalho, dado que essas condições impactam todas as outras dimensões da vida dos cidadãos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Carta Educativa de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para perguntar à Senhora Presidente da Câmara Municipal informações sobre quando será aprovada a nova Carta Educativa, dado que anteriormente havia sido referido que seria apresentada brevemente no órgão executivo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Plano de Salvaguarda dos Interesses de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para perguntar sobre o ponto de situação deste Plano, que segundo informação anterior deveria ter sido submetido à consulta das entidades competentes, Juntas de Freguesia, Comissão de Coordenação da Região Alentejo, uma vez que já passaram os meses de setembro e outubro, mas que ainda não foi apresentado. De seguida, lembrou que estavam em novembro e solicitou esclarecimentos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

sobre o calendário e tramitação do processo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Carta Arqueológica

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para perguntar se a Carta Arqueológica já foi entregue à CCDR Alentejo para apreciação, dado que havia indicação de que isso ocorreria em setembro. Perguntou se esta já foi entregue à CCDR para apreciação, dado que havia indicação de que isso ocorreria em setembro. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Limpeza Urbana no mês de dezembro

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para questionar ao Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, se conforme se a empresa de limpeza urbana não irá funcionar no mês de dezembro, conforme constava no caderno de encargos, tendo sido uma questão colocada pela bancada do Partido Socialista, lembrando que causou estranheza com essa cláusula, uma vez que em 2023 não trabalharam e iriam trabalhar em 2024. Mais disse que, gostariam de saber o ponto da situação relativamente a esta pausa ou não, e verificando-se essa pausa contratual da empresa, como pensa o Município assegurar a limpeza do Concelho, no mês de dezembro que, por norma, é um dos meses com mais visitantes, mais pessoas e maior produção de lixo, bem como, uma maior atividade na restauração e alojamento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Campanha Porta-a-Porta (Ecopontos Domésticos)

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para lembrar que desde o mês de julho de 2024 que aguardam os indicadores da campanha porta-a-porta sobre o ecoponto doméstico. Mencionou que o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho ficou de enviar essa informação em julho, tendo o tema sido retomado em agosto, mas até à data não foi partilhado qualquer relatório. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Consulta Pública: Conselho Municipal de Segurança

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para deixar um alerta à população, sublinhando que está em consulta pública o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança. Apelou a que os cidadãos participem, informem-se e contribuam, para que mais tarde não aleguem desconhecimento, sendo uma área muito importante para todos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Revisão do POAAP – Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para perguntar o ponto de situação da revisão do POAAP, tema anteriormente referido pelo Senhor Vice-Presidente, e solicitou informação atualizada. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Habitação Social – Subarrendamento

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referindo que decorreram dois concursos para subarrendamento de habitação social, questionando quantas famílias se candidataram e se já há perspectiva de resultados, uma vez que o prazo de candidaturas terminou. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Estratégia Local de Habitação e Programa Primeiro Direito

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, questionando à Senhora Presidente da Câmara, e no seguimento da reunião com o Ministro da Habitação, para quando será apresentada, quer a atualização da Estratégia Local de Habitação, quer a atualização ao Programa Primeiro Direito. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, recordando que, no mês de setembro, o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho ficou de enviar o Diagnóstico Social e o Plano de Desenvolvimento Social, documentos que ainda não foram entregues. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aplicação de Herbicidas pelas Infraestruturas de Portugal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, referindo que, entre os dias 28 de outubro e 8 de novembro de 2024, as Infraestruturas de Portugal aplicaram herbicidas em várias zonas do concelho de Reguengos de Monsaraz, o que é do conhecimento público. Questionou se esta ação foi articulada com o Município de Reguengos de Monsaraz, já que a Câmara Municipal tem, desde o início da atual governação, uma posição contrária ao uso destes produtos. De seguida, questionou se este assunto foi articulado com a Câmara Municipal, se a mesma foi informada ou consultada, sendo que este assunto sai dos serviços centrais, a DGAV – Direção Geral de Alimentação e Veterinária em articulação com as Infraestruturas de Portugal, pelo que gostariam de saber qual o posicionamento oficial do Município relativamente a esta intervenção que é externa, mas que, de alguma forma, contra as políticas do próprio Município. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Respostas às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que a Carta Educativa estará pronta para ser apresentada na próxima reunião de Câmara, com a ressalva de que terá de ser submetida posteriormente à Assembleia Municipal, como exige o processo legal. -----

----- De seguida, referiu que várias questões levantadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena são da responsabilidade do pelouro do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, que se encontra ausente, mais precisamente, a situação dos animais, o cão e o burro, no Parque da Cidade; a situação dos imigrantes; o Plano de Salvaguarda de Interesses de Monsaraz; a Carta Arqueológica; o cumprimento do caderno de encargos da empresa de limpeza urbana; os resultados dos concursos para subarrendamento de habitação social; a aplicação de herbicidas pelas Infraestruturas de Portugal; o Relatório da campanha porta-a-porta (ecoponto doméstico) e o Plano de Desenvolvimento Social. De seguida, comprometeu-se a transmitir todas estas questões ao Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, para que possa responder na próxima reunião de câmara. -----

----- Mais disse que, daria algumas breves notas sobre alguns dos assuntos, referindo que quanto aos Imigrantes, o Município tem estado muito atento, fundamentalmente quanto a duas questões, uma delas diz respeito ao aumento ou não da segurança e criminalidade, sendo que têm estado em contacto com as autoridades locais, a GNR, não havendo registo de aumento da criminalidade no Concelho, nem de alterações significativas no clima social. No que respeita à habitação, o Município já realizou uma ação de fiscalização conjunta com várias entidades, o AIMA - Agência para a Integração, Migrações e Asilo (o ex-SEF) e com a GNR, em locais onde estavam imigrantes ilegalmente alojados. As ações do Município, nesse âmbito, centram-se em autuar proprietários por uso indevido dos imóveis, uma vez que muitas licenças não são para habitação. Afirmou que, após estas atuações, os restantes procedimentos são da responsabilidade das autoridades competentes. Expressou a sua preocupação com a fraca resposta a nível nacional sobre este problema, reconhecendo que a legislação está aquém das necessidades reais. Indicou que muitos autarcas partilham dessa preocupação, pois os municípios não têm competências suficientes para agir de forma eficaz neste tema. Concluiu reafirmando que os imigrantes são bem-vindos, mas defendeu que a entrada e permanência em Portugal devem acontecer com regras claras, para evitar fenómenos como o desemprego ou situações de sem-abrigo. A Senhora Presidente esclareceu que, ao contrário do que já se verifica noutros distritos do País, no concelho de Reguengos de Monsaraz não há conhecimento de situações de sem-abrigo associadas ao fenómeno da imigração, nomeadamente por desemprego. Sublinhou, no entanto, que remeterá esta questão ao Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, que detém o pelouro da ação social, para eventual informação adicional que possa já ter sido apurada pelos serviços. -----

----- Relativamente à reunião com o Ministro da Habitação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que levaram várias preocupações estruturais, destacando especialmente, a insuficiência da atual ELH - Estratégia Local de Habitação, herdada do anterior executivo, embora tenha sido aprovada favoravelmente pela atual maioria, reconhece-se que carece



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de reforço e reorientação. Mais disse que, a solicitação de revisão da ELH, já formalmente aprovada, mas ainda a aguardar concretização oficial. Referiu que, o Senhor Ministro Miguel Pinto Luz confirmou um problema na dotação financeira do Programa Primeiro Direito, causado pelo elevado número de candidaturas submetidas pelos 308 municípios. Mais disse que, o Governo está a trabalhar para resolver este défice de financiamento, e o Município de Reguengos de Monsaraz aguarda com expectativa que a solução chegue em breve. A Senhora Presidente da Câmara Municipal reforçou que, para além da ELH, o Município tem vindo a desenvolver uma estratégia própria complementar, já visível na proposta de aquisição de património com potencial para habitação, a ex-Metalúrgica Marcão & Irmão e a proposta de permuta de terrenos, com o Atlético Sport Clube. Mais disse que estas ações foram já levadas à Assembleia Municipal e constituem instrumentos preparatórios para os futuros projetos habitacionais. -----

----- Relativamente à revisão do POAAP - Plano de Ordenamento da Albufeira de Alqueva e Pedrógão, a Senhora Presidente referiu que tem sido considerada uma das prioridades deste mandato, mas o maior entrave que tem vindo a acontecer é o financiamento desta alteração, o elevado custo do estudo para revisão do Plano tornava difícil avançar sem o apoio do Governo. Desde 2022, o Município de Reguengos de Monsaraz liderou um grupo de pressão com a EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, S.A., a CCDRALentejo, com os municípios da zona envolvente do Alqueva e com o ERT – Entidade Regional de Turismo do Alentejo. Mais disse que, reuniram todos, em Lisboa, com o Senhor Secretário de Estado do Ambiente a apresentaram uma solução, que, não sendo a melhor, foi a conseguida, junto da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, sendo encontrada uma solução conjunta de financiamento, em que os municípios comprometem-se a contribuir com uma parte do custo e o Governo assegura o valor restante, através da Secretaria de Estado do Ambiente. Mais disse que, essa solução foi aceite recentemente pelo Governo, e a Presidente da Câmara Municipal considera que a revisão do POAAP está agora em condições de avançar formalmente. Quanto ao impacto estratégico, sublinhou que esta revisão é essencial para o desenvolvimento turístico e económico da região, nomeadamente para a valorização do Grande Lago de Alqueva. Lamentou que, até agora, se vivesse num regime de restrições que contrastava com a liberdade de aproveitamento existente do lado espanhol da fronteira. Mais disse que, acredita que a nova versão do plano trará mais clareza e segurança jurídica; possibilidades reais de investimento e desenvolvimento sustentável e um equilíbrio entre crescimento económico e preservação ambiental. Reforçou que todas as preocupações ambientais estarão asseguradas, tendo em conta o envolvimento de entidades como a APA, e garantiu que a sustentabilidade ambiental será uma componente transversal deste processo. -----

----- Relativamente ao Bloco de Rega, a Senhora Presidente da Câmara Municipal reforçou que o lançamento do concurso público para a concretização da obra do Bloco de Rega representa um compromisso efetivo, algo que até ao momento nunca se tinha verificado. Sublinhou que esta intervenção não constitui, de forma alguma, um ataque político, mas sim uma constatação da realidade atual. Referiu que, embora tenha havido vontade política ao longo dos anos e inúmeras promessas, a verdade é que o momento atual distingue-se por existir um procedimento concreto em curso, um concurso



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

público, o que considera ser a grande diferença face ao passado. Assinalou ainda que existe uma cronologia exaustiva de todas as promessas e intenções anteriores, mas que essa análise não é o mais relevante neste momento. O que verdadeiramente importa, reforçou, é o presente e, acima de tudo, o futuro do concelho. A Presidente informou ainda que, na sequência direta do anúncio do concurso para a obra, foi já recebida uma manifestação de interesse informal por parte de um investidor na área da agricultura, com vista à eventual instalação de uma plataforma ou centro logístico no território municipal. Embora se trate ainda de um contacto muito preliminar, sem qualquer desenvolvimento formal, considera que este tipo de reações demonstra o potencial mobilizador e o impacto positivo que a concretização da obra pode vir a ter no desenvolvimento económico do concelho. -----

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, cumprimentando todos os presentes, bem como quem assiste à reunião via streaming. De seguida, em relação à imigração, referiu que as Sobre a imigração, o Senhor Vice-Presidente começou por sublinhar que todas as autoridades, incluindo o Município de Reguengos de Monsaraz, devem atuar no estrito cumprimento da lei. No seu entender, a legislação atual limita, substancialmente, a capacidade de atuação direta dos municípios, sobretudo no que respeita à fiscalização de situações relacionadas com imigração e condições habitacionais. Referiu que, no âmbito de uma visita articulada com várias entidades competentes, se concluiu que a Câmara Municipal poderia apenas notificar os proprietários de determinados imóveis, uma vez que a licença de utilização dos mesmos não era para fins habitacionais. Sublinhou que, paradoxalmente, se os imóveis tivessem licença para habitação, a atuação do município seria ainda mais limitada. Assim, a intervenção municipal resume-se, nestes casos, à emissão de notificações e à pressão junto das entidades nacionais competentes para uma atuação mais eficaz. De forma crítica, mas construtiva, o Vice-Presidente alertou para a necessidade urgente de rever e melhorar o quadro legal nacional no que diz respeito à habitação e ao arrendamento, defendendo que uma alteração legislativa estruturada seria benéfica para todos: autoridades, municípios, cidadãos e imigrantes. Indicou ainda que esse trabalho legislativo deve ser feito a nível central, mas com contributos locais que reflitam as realidades específicas de cada território. Sobre os dados relativos à imigração, informou que, naquele momento, não dispunha de dados atualizados, mas que o Vereador responsável pela área estaria em melhor posição para fornecer essa informação, caso fosse solicitado. -----

----- Relativamente à discussão sobre o Programa Primeiro Direito, o Senhor Vice-Presidente acrescentou informações relevantes sobre a Estratégia Local de Habitação do Município. Esclareceu que, ao assumir funções, o atual Executivo Municipal herdou uma estratégia de habitação limitada exclusivamente ao Programa Primeiro Direito, o que condiciona atualmente as respostas habitacionais possíveis no Concelho. Explicou que uma Estratégia Local de Habitação (ELH) pode e deve ser mais abrangente, incluindo soluções para outras realidades além do Programa Primeiro Direito, como arrendamento acessível, reabilitação urbana, entre outras. Contudo, a estratégia em vigor, aprovada no anterior mandato, foca-se única e exclusivamente no Programa Primeiro Direito, o que trouxe, segundo a Senhora Presidente, diversos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

constrangimentos e limitações na resposta habitacional do Município. Sublinhou que o executivo municipal atual procurou reorientar essa estratégia, dentro dos limites possíveis, mas reconheceu que a limitação estrutural da ELH original compromete a capacidade de resposta a outras necessidades habitacionais urgentes. No que respeita à Estratégia Local de Habitação, o Senhor Vice-Presidente começou por recordar que o atual executivo assumiu a continuidade do Programa Primeiro Direito como um compromisso, com o objetivo de finalizar a estratégia existente e cumprir as metas inicialmente definidas. -----

----- Para tal, foram tomadas medidas concretas e investimentos significativos, dentro das candidaturas disponíveis e com base no quadro de financiamento então vigente. No início do ano, foram realizados investimentos importantes, nomeadamente aquisições de terrenos e de moradias, com expectativa de retorno financeiro ainda dentro do exercício orçamental de 2025. No entanto, o Senhor Vice-Presidente informou que, mais recentemente, o Município foi confrontado com uma alteração substancial da Estratégia Nacional de Habitação, que impacta diretamente a estratégia local em vigor. Esta alteração foi confirmada aquando de uma visita ao Ministro da Habitação, e deve-se essencialmente ao excesso de adesões ao Programa Primeiro Direito a nível nacional. Segundo os dados transmitidos, o objetivo nacional era de 20.000 habitações, mas foram apresentadas cerca de 34.000 propostas por parte dos municípios, o que obrigou o Governo a rever a estratégia e os critérios de financiamento. Uma das consequências desta revisão é a exigência de conclusão das estratégias locais até ao final de 2026, sob pena de os municípios assumirem progressivamente os custos das operações não executadas ou não financiadas. Esta situação coloca dificuldades acrescidas a municípios com menor capacidade financeira, como é o caso de Reguengos de Monsaraz, que não tem margem para suportar integralmente este tipo de investimentos sem cofinanciamento nacional. Como consequência direta, os investimentos realizados no início do ano, que pressupunham um reembolso ainda em 2025, não serão reembolsados dentro do prazo inicialmente previsto, o que provoca constrangimentos financeiros ao orçamento municipal. Perante esta nova realidade, o executivo municipal encontra-se a rever a sua Estratégia Local de Habitação, em particular no que respeita ao Programa Primeiro Direito, no sentido de definir novas prioridades e ajustar o plano de ação à atual realidade nacional e local. O Senhor Vice-Presidente destacou ainda que, a alteração não era desejada nem prevista, mas que o Município se vê agora forçado a adaptá-la, à semelhança de muitos outros municípios no País. Sublinhou que a intenção inicial do executivo era manter o número de fogos previsto e cumprir integralmente a estratégia herdada, mas que, face às circunstâncias, será necessário fazer ajustes, os quais serão devidamente comunicados à Câmara e à população, em momento oportuno.

----- A Senhora Presidente esclareceu que o Município de Reguengos de Monsaraz apresentou candidaturas ao Programa Primeiro Direito em conformidade com a Estratégia Local de Habitação previamente aprovada. No seguimento dessas candidaturas, o Município procedeu a investimentos com recurso exclusivo ao orçamento municipal, ou seja, antecipando verbas com base na expectativa de reembolso por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), no âmbito do programa nacional. Contudo, esses reembolsos tardam em chegar, criando um constrangimento significativo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

nas finanças municipais. Tal atraso não se deve a qualquer incumprimento por parte do Município, mas sim a uma situação inesperada a nível nacional, que apanhou também o próprio Governo "na curva", como foi referido informalmente. A Senhora Presidente alertou ainda para a incerteza quanto ao reforço da dotação orçamental do programa, referindo que o futuro imediato dependerá da disponibilização de uma nova tranche de financiamento por parte do Governo central. Caso tal reforço não se concretize em tempo útil, o Município poderá ser forçado a rever ou ajustar a sua estratégia, incluindo a eventual reformulação das metas inicialmente assumidas, sempre em função da realidade financeira atual e das orientações que venham a ser emanadas pelo Governo. Finalizou, com uma nota crítica e bem-humorada, referindo que, como foi comentado numa recente reunião da Associação Nacional de Municípios Portugueses, o IHRU começa a parecer-se com um "ministério", tal a ausência de respostas e de eficácia na canalização dos fundos para os municípios.

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal mencionou ainda que, tendo em conta a obrigatoriedade de conclusão das obras previstas no âmbito do Programa Primeiro Direito até ao final de 2026, já identificaram situações que, à data de hoje, não poderão ser concretizadas, dado que não existe atualmente capacidade suficiente para executar a totalidade do plano. Irão, naturalmente, realizar uma parte significativa da estratégia, mas algumas intervenções poderão ficar por executar. Mais disse que, estão a aguardar novas informações da tutela, designadamente se haverá alterações nas regras ou reforço da dotação financeira, o que poderá influenciar as decisões a tomar por este executivo. Assim que tal se justifique, as decisões serão partilhadas em sede de Câmara e com todos os munícipes de Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que este tema foi discutido recentemente na Associação Nacional de Municípios Portugueses, o que demonstra que se trata de uma preocupação transversal a todo o País, existe um comprometimento por parte da Secretaria de Estado da Habitação em solicitar aos municípios uma lista com o grau de maturidade dos projetos, pedido esse que estão a aguardar para poderem responder em conformidade. A título de exemplo, foi partilhada a situação do Município de Matosinhos, cuja presidente, Luísa Salgueiro, também presidente da ANMP, manifestou grande preocupação com a impossibilidade de cumprir prazos e garantir habitação pronta até final de 2026 e se o Município de Reguengos de Monsaraz que contava com uma dotação de cerca de 8 milhões de euros para investimento em habitação, no caso de Matosinhos será necessário multiplicar por muitos milhões deste valor, e que já declarou a impossibilidade de cumprir os prazos, nomeadamente de garantir que os beneficiários possam estar a residir nos imóveis até 2026. Esta realidade demonstra que o problema não está apenas ao nível local, mas é reflexo de uma complexidade generalizada na gestão do Programa Primeiro Direito a nível central, com dificuldades claras na articulação entre candidaturas, financiamento e execução. -----

----- O Senhor Vice-Presidente reforçou, e conforme anteriormente foi referido que, em Reguengos de Monsaraz, não dependem exclusivamente da Estratégia Local de Habitação inscrita no Programa Primeiro Direito. O atual executivo tem vindo a desenvolver uma estratégia própria, que prevê um número de fogos equivalente ou até superior ao inicialmente



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

previsto no âmbito do programa nacional. Mais disse que, está fase de estudo, mas as estimativas apontam para que essa nova oferta habitacional local venha a superar a do Programa Primeiro Direito, o que permite afirmar que os Reguenguenses continuarão a ter acesso a soluções de habitação digna. Esta oferta deverá seguir um calendário de execução similar, garantindo que, apesar das limitações do programa nacional, o Município não ficará desprovido de resposta habitacional estruturada. Assim, reforça-se que a população não será prejudicada com estas alterações a nível nacional, uma vez que Reguengos de Monsaraz manterá a sua capacidade de resposta na área da habitação, com projetos concretos a avançar nos próximos meses. -----

----- No que respeita ao Plano de Intervenção em Espaço Rústico (PIER) da Herdade da Defesa da Chaminé, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que o projeto está em andamento e estão atualmente a negociar com a empresa responsável pelo PIER. Mais disse que a última reunião entre a Câmara Municipal e a empresa foi há cerca de três semanas e os trabalhos estão a decorrer normalmente. -----

----- No que respeita à vedação da obra no Parque da Cidade, referiu que a área foi fechada, recentemente, para iniciar intervenções com alguma materialidade, pelo que, o encerramento justifica-se para evitar transtornos como lama e poeira. -----

----- No que respeita à Limpeza Urbana referiu que a empresa contratada continuará a realizar todos os serviços habituais, exceto o corte de erva nas ruas, durante o mês de dezembro, sendo que os restantes serviços continuam normalmente, tais como a limpeza da cidade e a recolha de lixo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

1.º Encontro Fit Senior Seniores a Mexer

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conhecimento do 1.º Encontro Fit Senior Seniores a Mexer, realizado no Campo Virgílio Durão, em Reguengos de Monsaraz, o qual reuniu cerca de 400 participantes dos concelhos de Reguengos de Monsaraz, Serpa, Moura, Mourão, Barrancos, Cuba e Vidigueira. Mais disse que as refeições serão repartidas por vários locais de restauração da cidade de Reguengos de Monsaraz. De seguida agradeceu ao Atlético Sport Clube pela cedência e apoio das instalações. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Corta-Mato Escolar

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conhecimento do Corta Mato Escolar, no dia 13 de novembro de 2024, a cargo do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, no Circuito de Manutenção. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atividades Desportivas e Reconhecimentos

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, congratulou-se com a excelente participação dos atletas Reguenguenses, a nível nacional e internacional. Mais disse que, dois atletas levaram o nome de Reguengos de Monsaraz até à Maratona de Chicago, terminando com excelente desempenho. De seguida, elogiou a Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, os Gurus da SUP e o Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

E-Rally – Caixa Agrícola – Alentejo Central em Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, deu conhecimento de que nos dias 16 e 17 de novembro irá realizar o E-Rally – Caixa Agrícola Alentejo Central, que decorrerá na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, numa prova de perícia num circuito, com cerca de 30 a 40 participantes, com carros elétricos, prova esta que faz parte do Campeonato Nacional de Rallys. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Uso de herbicidas no Concelho

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir uma dúvida relativamente à situação do uso de herbicidas no Concelho, não sabendo se esta matéria se insere apenas no pelouro do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, que está ausente, uma vez que envolve todo o território do Concelho e é de uma entidade externa, admitindo que possa, igualmente, envolver infraestruturas, eventualmente sob responsabilidade do Senhor Vice-Presidente ou até mesmo da Proteção Civil. Ficando, portanto, o registo desta dúvida para posterior esclarecimento, aguardando-se o regresso do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para mais informações. ----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Estratégia Local de habitação

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que, sobre a Estratégia Local de Habitação, e com base na intervenção do Senhor Vice-Presidente, gostaria de confirmar se compreendeu corretamente, ou seja, que existem duas estratégias locais de habitação, uma delas a estratégia inscrita no Programa Nacional Primeiro Direito, que está atualmente em risco de não obter o financiamento necessário, de âmbito nacional, com a possibilidade de não concretizar os fogos inicialmente previstos, e a outra será uma estratégia autónoma e atual, desenvolvida pelo atual executivo, com previsão de construção de mais fogos, sendo referido que poderá duplicar ou superar os números previstos na primeira estratégia. Neste contexto, gostaria de saber desde quando é que existe a informação de que o financiamento da estratégia do Programa Primeiro Direito estaria em risco e perguntar o que aconteceu nos anos de 2022 e 2023, em que já eram, de alguma forma, balizados por esta estratégia que estão a falar.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Mais disse que, no presente ano vai haver uma revisão, pelo que, vão aguardar pela proposta que vai alterar o número de fogos previstos e de intervenção. De seguida, referiu que em relação à outra estratégia, que será a atual, da responsabilidade do atual executivo, que ainda não compreendeu se está ligada à primeira ou se é absolutamente distinta, em que vão surgir mais fogos, que serão, pelo menos o dobro daqueles que estavam previstos inicialmente na outra estratégia. Pelo que questiona se existem duas estratégias, ou se vai caminhar para uma única estratégia em que estas duas áreas são abrangidas e depois de que forma, não havendo financiamento para esta por parte do IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, como é que o Município vai garantir que haja financiamento para a própria do Município, uma vez que não existem fundos próprios para tal e se o próprio IHRU tem dificuldade em assegurar a primeira, sendo esta a grande dúvida que surge neste momento. Mais disse que relativamente ao que é a estratégia, a qual tinha três grandes áreas ou melhor, 3 grandes eixos, que era “Habitação mais inclusiva”, para promover soluções de habitação para pessoas em situação de precariedade, fomentando a inclusão social dos mais desfavorecidos; “Habitação mais acessível”, para reforçar a oferta pública de habitação e promover o acesso a uma habitação adequada para todos os cidadãos e o terceiro “uma melhor habitação”, que era valorizar o território e apostar na atração e retenção da população. Referiu que, estes eixos demonstram que, para além do Programa Primeiro Direito, a estratégia é, ou deveria ser, mais abrangente, contendo ações que ultrapassam esse enquadramento nacional. A leitura integral da estratégia confirma essa abordagem mais ampla. Por fim, considera relevante refletirem sobre o que foi mencionado anteriormente relativamente ao POAAP, pois pode e deve ser um instrumento complementar neste processo de planeamento e investimento habitacional. Considera importante que se traga também para esta discussão uma reflexão mais ampla, à qual a Senhora Presidente e o Senhor Vice-Presidente já aludiram nas suas intervenções, há uma evolução histórica e europeia nas políticas de habitação, como aliás ocorre noutras áreas sociais e estruturais e há instrumentos que, em determinado momento, foram úteis, mas que deixaram de responder às necessidades atuais e exigem, por isso, revisões e atualizações profundas. Assim, a estratégia local de habitação aprovada em 2021 pode ter sido o reflexo da realidade do País naquele momento, no entanto, em 2024, a situação não só não melhorou, como se agravou significativamente, seja na escassez de habitação, seja na pressão social e económica sobre as famílias. Mais disse que, do que conhecem dessa estratégia continua, de certa forma, atual, porque as preocupações mantêm-se, mas a dimensão dos problemas e a urgência das respostas exigem uma nova abordagem. Dessa forma, gostaria de compreender qual é, neste momento, a visão global do Município para a habitação, ou, se preferirem evitar o termo “estratégia”, qual é o plano ou direção a seguir, face à atual realidade local, nacional e europeia, da falta de habitação. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que, no que diz respeito às questões financeiras, o Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, responderá, especialmente no que diz respeito à questão sobre o que foi feito ou o que pôde ser feito, em 2022 e 2023. De seguida, referiu que, um investimento de 700 mil euros do orçamento municipal em 2022 e em 2023 não havia condições para avançar. Ainda assim, é importante esclarecer os motivos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

concretos que impediram a execução de mais medidas durante esse período. Sobre as estratégias existentes referiu haveram dois caminhos em simultâneo, uma estratégia local de habitação aprovada no mandato anterior, focada em requalificação de habitações municipais e na resposta a situações de precariedade habitacional extrema, integrada no p Programa Primeiro Direito e uma nova abordagem do atual executivo, ainda em desenvolvimento, que pretende responder à falta estrutural de habitação no Concelho, para além daquilo que o Programa Primeiro Direito abrange. Esclareceu que existia uma Estratégia Local de Habitação aprovada no mandato anterior, a qual se baseava fundamentalmente no Programa Primeiro Direito, cujo objetivo era dar resposta a situações de habitação indigna, com especial incidência na cidade de Reguengos de Monsaraz. Indicou que essa estratégia tinha dois focos principais: requalificar habitações do município (como já tinha sido feito, por exemplo, no bairro do Outeiro) e intervir junto de famílias em situações de grave precariedade habitacional. -----

----- Sublinhou, no entanto, que, na sua opinião, o Programa Primeiro Direito não vinha resolver o problema geral da falta de habitação, que já era evidente em 2021, ainda antes de qualquer agravamento da situação. Indicou que o País e o Concelho já viviam uma crise habitacional significativa naquela altura, e, por isso, considerava que a estratégia herdada era demasiado restrita, dado que se limitava quase exclusivamente a resolver situações de extrema carência. Acrescentou que, apesar disso, o atual executivo assumiu essa estratégia como estando em vigor e, como tal, cumpriu com os seus compromissos. No entanto, insistiu que a mesma era insuficiente. Esclareceu que, por essa razão, o executivo entendeu necessário avançar com um plano de ação municipal alternativo, embora preferisse não lhe chamar "estratégia", para evitar confusões. Este plano de ação visava dar resposta à falta generalizada de habitação em Reguengos de Monsaraz, especialmente no que dizia respeito às famílias de classe média-baixa e média, nomeadamente jovens e casais que pretendem viver e constituir família no concelho. Indicou que essas famílias, os filhos, os netos dos residentes, os que estudam fora e gostariam de regressar, não estavam abrangidas pela atual Estratégia Local de Habitação, e que, por isso, o Município decidiu agir com base nessa constatação. Acrescentou que o plano de ação do atual executivo passava por dois investimentos concretos, o primeiro a permuta com o Atlético Sport Clube de Reguengos, para permitir a Urbanização da zona da Cartuxa, com o objetivo de construir habitação a preços controlados e o segundo, a aquisição da antiga Metalúrgica Marcão & Irmão, através de um empréstimo já aprovado, com o objetivo de criar estacionamento no piso inferior e fogos habitacionais nos pisos superiores. A Senhora Presidente confirmou que estas ações tinham sido levadas à Assembleia Municipal, que uma delas fora votada contra pela bancada do Partido Socialista e que a outra teve, segundo se recordava, uma abstenção. Referiu que não se tratava formalmente de um "plano de ação para a habitação", mas que, na prática, essas ações tinham por base o mesmo objetivo, responder à falta de habitação no concelho, para além do âmbito do Programa Primeiro Direito. Acrescentou ainda que havia, de facto, duas abordagens distintas no Município, a Estratégia Local de Habitação aprovada no mandato do Partido Socialista, que assentava no Programa Primeiro Direito" e focava-se exclusivamente nas situações de maior vulnerabilidade social; e o plano de ação



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

do atual executivo do Partido Social Democrata, que visava garantir habitação acessível a jovens, famílias e profissionais que, embora não vivendo em situações de emergência social, não tinham acesso ao mercado habitacional a preços comportáveis. A Senhora Presidente da Câmara Municipal sublinhou que estas duas abordagens refletiam visões políticas diferentes, mas legítimas, e que isso fazia parte do normal funcionamento da democracia. Indicou que a atual maioria nunca deixou de assumir a estratégia anterior, pelo contrário, votou a favor da sua continuidade, submeteu os respetivos projetos e investiu na compra de terrenos para cumprir o que estava aprovado. No entanto, reiterou que essa estratégia era insuficiente, e por isso foi criado um plano de ação complementar. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal corroborou o que fora dito, acrescentando que, em 2022, o Município de Reguengos de Monsaraz também não podia ter feito mais do que fez, já que as candidaturas ao Programa Primeiro Direito só puderam ser submetidas até março, e todas as previstas, cerca de 77 foram submetidas dentro do prazo legal. Referiu que algumas intervenções já estavam concluídas, quer em zonas rurais, quer na cidade, e que o Município avançou com os trabalhos mesmo antes de receber os financiamentos, por acreditar que os reembolsos seriam processados atempadamente, o que, entretanto, não aconteceu. O Senhor Vice-Presidente considerou que, o que correu menos bem foi o facto de os municípios não terem conseguido submeter as candidaturas mais cedo, o que teria alargado o tempo de execução antes do fim do prazo previsto, que era o final de 2026. Acrescentou que os municípios que, como Reguengos de Monsaraz, se empenharam desde o início, foram agora penalizados com os atrasos no reembolso e com o esgotamento dos fundos disponíveis por parte do Estado Central. Reforçou que o Município teve sempre consciência de que a estratégia do Programa Primeiro Direito não seria suficiente para responder à totalidade das necessidades habitacionais do Concelho. Por essa razão, desde 2021, o atual Executivo Municipal trabalhou na criação de um plano de ação alternativo, com vista a garantir oferta de habitação a preços acessíveis para a classe média e para os jovens, de forma a promover a fixação e o regresso de população ativa ao Concelho. Concluiu dizendo que, ao se praticarem preços controlados, era possível não só reter população local, como também atrair pessoas de concelhos vizinhos. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referiu que gostaria apenas de dizer duas coisas a primeira, indicando que, infelizmente, só na presente data, em novembro de 2024, é que a bancada do Partido Socialista tomou conhecimento de que tinham sido apresentados e aprovados 77 processos no âmbito do Programa Primeiro Direito, dado que tal informação não lhes tinha sido anteriormente comunicada. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, esclareceu que não seriam exatamente 77 projetos, mas sim cerca de 77 situações, visto que algumas candidaturas englobavam várias moradias. -

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena sublinhou que a questão principal era o facto de não terem sido informados do número de habitações submetidas, apenas sabiam que as candidaturas tinham sido apresentadas até março, conforme tinha sido referido na altura pela Senhora Presidente. Acrescentou que nunca lhes tinha sido indicado um número concreto, tendo sido apenas dito que brevemente teriam mais informações. Solicitou, por



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

isso, que, se possível, fosse feita a verificação da informação e reiterou que nem sequer sabia se o número agora apresentado estava correto. Relativamente ao plano de ação, agora assim denominado para ser distinto da Estratégia Local de Habitação, indicou que também gostariam de o conhecer e poder analisá-lo e aprová-lo, ou não, uma vez que já estavam em 2024. Reforçou que, se lhes fosse possível apresentar esse plano de ação de forma clara e estruturada, isso permitiria perceber o que estava efetivamente previsto para o futuro.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que já tinham falado em várias ações e que, inclusivamente, as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista tinham votado contra uma dessas ações necessárias para avançarem, numa reunião da câmara ou da assembleia municipal. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referiu que já justificaram o motivo pelo qual votaram contra, e não tem a ver com construção em si, mas sim com o documento de suporte, nomeadamente o Plano Diretor Municipal (PDM) e o Plano de Urbanização (PU), previstos para aquela zona, que previam uma determinada classificação. Reiterou que esta explicação já tinha sido dada mais do que uma vez e que a continuariam a repetir sempre que necessário. Esclareceu que não se opunham à construção de habitação, pelo contrário, defendiam-na. Afirmou que todos viviam na cidade, tinham famílias e amigos que gostariam de permanecer no concelho, mas que não o conseguiam fazer devido à falta de oferta habitacional. Considerou ainda que o aumento da imigração e a ausência de capacidade de resposta habitacional contribuíam para a fragilidade na qualidade do acolhimento. Defendeu que, para que houvesse resposta a este problema, era necessário que os documentos de ordenamento do território fossem revistos, quer dentro, quer fora do perímetro urbano. E afirmou que estavam precisamente nesse processo de revisão. Solicitou, portanto, a apresentação de um plano estruturado, que permitisse perceber, por exemplo, como se chegaria aos 84 fogos previstos, ou como seria tratada a questão da habitação jovem, idealmente integrada numa estratégia específica para esse público. Indicou que, mesmo que já existissem ações nesse sentido, estavam dispersas, e era necessário consolidar tudo num documento claro e compreensível. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, reiterou que sempre tinham sido claros quanto à intenção da permuta com o Atlético de Reguengos, para permitir a construção da urbanização da Cartuxa. E que, da mesma forma, sempre tinham assumido que a aquisição do imóvel da antiga Metalúrgica Marcão & Irmão se destinava à construção de habitação nos pisos superiores, com estacionamento nos pisos inferiores. Sublinhou que esta intenção fora sempre apresentada de forma transparente. No entanto, considerou que, por razões legítimas, o Partido Socialista votara contra uma das propostas e se absteria noutra. Reconheceu que essa era uma posição legítima no contexto democrático, mas reiterou que a bancada socialista na Assembleia Municipal expressava dúvidas constantes relativamente às propostas apresentadas, o que compreendia, tendo procurado esclarecer tudo até ao limite do possível. Explicou que o executivo estava a avançar passo a passo, dado que as ações implicavam várias etapas. Por exemplo, não podiam construir infraestruturas na Cartuxa sem antes ter a posse do terreno; e não podiam iniciar obras sem primeiro adquirir o imóvel.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Informou que tudo o que estavam a apresentar na câmara e na Assembleia Municipal dizia respeito a essas fases. Lamentou, no entanto, não ter tido da parte do Partido Socialista apoio para avançar com o plano para a habitação, reconhecendo, contudo, a legitimidade dos votos apresentados e das razões que os sustentavam. Concluiu que, naquele momento, não podiam dizer mais do que já tinham dito, nem apresentar mais do que o que tinham, estando a agir dentro da legalidade. Sugeriu que fossem dados mais dois minutos de tempo ao Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo e à Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, dado que ainda se encontravam no período antes da ordem do dia. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, retomou a palavra para esclarecer que, no caso da Cartuxa, área ainda pertencente ao Atlético Sport Clube, o Partido Socialista tinha dúvidas quanto à viabilidade de construção naquele espaço. Considerava que, na ótica do Partido Socialista, qualquer decisão relacionada com esse espaço só poderia ser tomada após a aprovação do PDM. Afirmou que, dessa forma, enquanto o PSD pretendia iniciar o processo em 2025, o PS só o faria após a devida alteração e aprovação do PDM. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, reconheceu que esta era uma diferença política legítima. Acrescentou que as reuniões de câmara não deviam servir apenas para apresentar propostas, mas também para esclarecer as pessoas sobre o debate político. Voltou a reafirmar que, no caso da Cartuxa, a posição do PS se baseava no enquadramento legal do território. Quanto à abstenção na votação da proposta de aquisição da Metalúrgica Marcão & Irmão, esclareceu que a abstenção significava não querer tomar uma posição definitiva, o que era legítimo. Relativamente a essa proposta em específico, de um empréstimo para aquisição do imóvel considerou que o Partido Socialista se absteve por não compreender totalmente o projeto. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena referiu que, inicialmente, tinham concordado com a aquisição do espaço, porém, quando lhes foi apresentado que o mesmo teria estacionamento no rés-do-chão e habitação por cima, ficaram sem entender como esse projeto seria implementado no centro da cidade. Reforçou que essa dúvida tinha sido expressa na altura e que ainda hoje permanecia, pois nunca lhes foi explicado como essas duas funcionalidades coexistiriam. Acrescentou que nunca lhes foi comunicado o número de apartamentos previstos, nem outros detalhes relevantes, e que o mesmo se aplicava à urbanização da Cartuxa, também sem informação concreta sobre o número de fogos ou a planificação da intervenção. Defendeu que faltava maturidade aos projetos, ou seja, uma base mínima de planeamento que permitisse avaliar a sua viabilidade. Referiu ainda que, o PDM estava em revisão há muito tempo e que já tinha sido trazido a discussão por diversas vezes. Afirmou que, se o processo de revisão tivesse avançado mais cedo, talvez a aprovação já estivesse concluída e não se verificaria esse tipo de debate. Considerou que o Senhor Vice-Presidente poderia dispor de informação privilegiada por integrar a equipa de trabalho do PDM, mas que os demais membros não tinham acesso a essa informação, pelo que não podiam tomar decisões baseadas em suposições. Defendeu que não era justo responsabilizar os outros partidos por votações contrárias quando não lhes eram facultados



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

os dados necessários à decisão. Garantiu que, sempre que o Partido Socialista votava, fazia-o de forma fundamentada, com base nas informações, ou falta delas, disponíveis. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, afirmou que a aprovação em causa não era de um projeto, mas sim de um terreno. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, referiu que o que foi levado à Câmara e à Assembleia Municipal eram duas propostas distintas, uma que foi votada contra e outra que teve uma abstenção. Lamentou que o Partido Socialista não tivesse votado a favor de nenhuma das propostas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns ao Atleta Jorge Mitra Santos

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming. De seguida enviou os parabéns ao atleta Jorge Mitra Santos, da equipa AS Fight Team, pelo excelente resultado no Campeonato do Mundo de Kickboxing ISKA, que decorreu em Viena, na Áustria, de 23 a 27 de outubro de 2024, e que trouxe para Reguengos de Monsaraz a medalha de bronze. ----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns ao Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, para enviar os parabéns ao Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva, pelos excelentes resultados alcançados no Circuito Nacional de Trail, da Associação Trail Tunning de Portugal, em que ao nível coletivo conseguiram o 3.º lugar masculino e ao nível individual conseguiram dois 1.º lugar, dois 2.º lugar e dois 3.º lugar, felicitando todos os atletas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Livros de Fichas

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, para perguntar à Senhora Presidente o ponto da situação sobre os Livros de Fichas, se já foram todos entregues, uma vez que tinham surgido alguns problemas. ----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, respondeu que acredita que estejam todos entregues uma vez que tudo está a decorrer dentro da normalidade, recordando que na última reunião da Câmara Municipal havia dito que estavam com alguns problemas com a Porto Editora -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

Sociedade Artística Reguenguense - Secção de Motorismo - E Rali CA Alentejo Central

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, apresentou o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 29/VP/2024, firmado em 30 de outubro de 2024, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, atinente ao pedido de apoio formulado pela Secção de Motorismo da Sociedade Artística Reguenguense, com o teor que ora se transcreve: -----

“Pedido de Apoio n.º 29/VP/2024

Sociedade Artística Reguenguense- Secção de Motorismo E Rali CA – Alentejo Central

Sociedade Artística Reguenguense - Secção de Motorismo

Considerando que:

No âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carater Pontual foi entregue candidatura formulada pelo Sociedade Artística Reguenguense, Secção Motorismo, nos seguintes termos:

Designação da Atividade: E Rali CA – Alentejo Central

Data de Inicio: 16/11/2024

Data de Conclusão: 17/11/2024

Local: Reguengos de Monsaraz

Apoio Solicitado: Para que se possa viabilizar o evento solicitamos os seguintes apoios:

- Apoio para pagamento do jantar convívio de sábado para 120 pessoas;*
- Cedência de duas salas do Mercado Municipal nos dois dias da prova, 16 e 17 de novembro, para funcionamento do secretariado e sala de CCD;*
- Cedência do Parque da Cidade para estacionamento das viaturas, que funcionará como parque de partida e de chegada no domingo dia 17 de novembro;*
- Cedência do Parque de Feiras (zona descoberta), com montagem/dispnibilização de alguns quadros elétricos e cedência de energia elétrica para carregamento das viaturas no sábado à noite;*
- Cedência de 30 grades metálicas anti motim;*
- Impressão de 80 roadbooks em formato A4;*
- Cedência de 100 cadeiras para o salão dos BVRM para realização do almoço de entrega de prémios*
- Cedência de 1 insufláveis para montagem na Street Stage Reguengos;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Encerramento ao trânsito da Av. António José de Almeida, Praça da Liberdade e ruas adjacentes para a montagem e realização da Street Stage a partir das 8:00 de domingo dia 17 de novembro até às 14:00;

- Apoio para pagamento dos alojamentos para os elementos da FPAK, empresa de cronometragem, comissários e promotores do campeonato;

- Apoio financeiro no valor de 3,600,00€. (três mil e seiscentos euros);

- Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços Desporto a adopção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução do presente pedido apoio, em caso da sua aprovação.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para perguntar qual o objetivo do apoio financeiro no valor de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros), uma vez que está elencado tudo o que são os apoios do Município. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, referiu que no ano anterior, o Município procedeu ao pagamento das faturas, diretamente aos fornecedores, respeitante aos alojamentos e refeições dos juizes das provas, no entanto, este ano decidiram proceder ao apoio referido, igual ao ano anterior, e a organização tratará das comidas e dormidas, sem ter que ser preocupação do Município. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor do sobredito Pedido de Apoio n.º 29/VP/2024; -----

----- b) Atribuir o diverso apoio logístico e material de apoio, solicitado pela Secção de Motorismo da Sociedade Artística Reguenguense, a realizar nos dias 16 e 17 de novembro de 2024, na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz.

----- c) Atribuir o apoio financeiro no valor de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros); -----

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços de Desporto, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

Rádio Voz Reguengos – Cedência do Pavilhão Álamo e Auditório do Pavilhão Guadiana

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, apresentou o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 30/VP/2024, firmado em 31 de outubro de 2024, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, atinente ao pedido de apoio formulado pela Rádio Voz de Reguengos, com o teor que ora se transcreve: -----

“Pedido de apoio n.º 030/VP/2024

Radio Voz Reguengos – Cedência Pavilhão Álamo e Auditório do Pavilhão Guadiana



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Foi entregue o pedido de cedência destes equipamentos formulado pela Radio Voz Reguengos:

Designação da Atividades: 38º Aniversario Radio Voz Reguengos

Data de Início: 30/11/2024

Data de Conclusão: 1/12/2024

Local: Pavilhão Álamo e Auditório do Pavilhão Guadiana

Apoio Solicitado: - cedência do Pavilhão Álamo;

- Cedência do Auditório do Pavilhão Guadiana para realização de workshop;
- Palco 10x6 com 40 cm de altura;
- 400 cadeiras;
- Flores decorativas;
- Placas divisórias para camarins;
- Limpeza antes e depois do evento. “

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Rádio Voz de Reguengos, na cedência do Pavilhão Álamo e Auditório do Pavilhão Guadiana, para realização de um workshop, nos dias 30 de novembro de 2024 e 1 de dezembro de 2024, bem como, diverso apoio logístico e material para a realização do 38º Aniversario Radio Voz Reguengos, nos exatos termos peticionados. -----

Ratificação do Despacho n.º 03/GP/PUOA/2024 – Projeto de Execução e Atribuição de classificação da categoria da obra “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 62/GP/2024, por si firmada, em 30 de outubro de 2024, atinente à ratificação do Despacho n.º 03/GP/PUOA/2024, relativo ao Projeto de Execução e Atribuição de classificação da categoria da obra “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 62/GP/2024

Ratificação do Despacho n.º 03/GP/PUOA/2024 - Projeto de Execução e Atribuição de classificação da categoria da obra “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”

Considerando que:

- § Que na reunião de câmara realizada no dia 9 de outubro de 2024, a Proposta n.º 52/GP/2024 foi deliberada para Aprovação do Projeto de Execução e Atribuição de classificação da categoria da obra de “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”;
- § Para que o referido projeto tenha enquadramento na candidatura ao Programa Regional do Alentejo 2021-2027, no âmbito da Prioridade 5A – Alentejo + Próximo, integrado no Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central (CDCT-AC) e no Plano de Ação ITI CIM do Alentejo Central desenvolvido e operacionalizado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P., nos termos do Aviso N.º 2030-2024-19, mais concretamente a candidatura designada Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro, foi necessário alterar o projeto e fazer ajustes, tais como a implementação no centro histórico de uma rede de mobilidade suave com ligação intermodal entre a via pedonal e ciclável que assegurará o acesso à escola, à paragem do autocarro, ao centro de convívio, ao posto médico, à zona desportiva, à igreja e estabelecimento comercial.
- § A portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, aprova o conteúdo obrigatório do projeto de execução, bem como os procedimentos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e normas a adotar na elaboração de projetos de obras públicas;

§ O Novo Projeto de Execução da Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro foi elaborado internamente pelos técnicos do município, verificando-se que está instruído de acordo com, o estipulado no artigo 173.º, Espaços exteriores, Anexo I, capítulo II da secção XIII, da portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto;

§ O referido projeto contempla um prazo de execução de 270 dias e o valor estimativo para a execução dos trabalhos, no valor de 333.182,07€ (trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois euros e sete cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor 6% no valor de 19.990,92€ (dezanove mil novecentos e noventa euros e noventa e dois cêntimos) o que perfaz o preço total estimado de 353.172,99€ (trezentos e cinquenta e três mil cento e setenta e dois euros e noventa e nove cêntimos);

§ Ao abrigo do n.º 2 do artigo 43.º do código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, quando a obra seja classificada, nos termos do artigo 11.º da portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, na categoria iii ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior, o projeto de execução referido no número anterior deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo.

§ Ao abrigo dos n.ºs 1 do artigo 11.º da portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, a Câmara Municipal define a categoria da obra a considerar. As obras são classificadas em quatro categorias consoante a maior ou menor dificuldade da conceção e o grau de complexidade do projeto e de acordo com o Anexo II à presente portaria;

§ Considerando o tipo de obra, resultante do projeto de Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro é de menor dificuldade da conceção e de características correntes o enquadramento da obra a considerar é na categoria ii. A obra define-se, sem grande complexidade técnica e de conceção simples, correspondendo o equipamento proposto a soluções sem complexidades específicas e com soluções de conceção e construção sem condicionamentos especiais de custo.

§ Ao abrigo do n.º 2 do artigo 43.º do código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com a portaria 255/2023, de 7 de agosto, a obra é classificada na categoria II e de classe de alvará 2, sendo o projeto de execução dispensado de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo.

§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático, e;

§ Face à importância da intervenção na localidade de Outeiro (Reguengos de Monsaraz), numa ótica mobilidade urbana sustentável, nomeadamente no garante de condições para a circulação de pessoas e velocípedes, com ou sem limitações de locomoção, sempre numa perspetiva de interligação entre transportes (ligações intermodais) transforma este projeto de 1ª linha de intervenção municipal;

§ Face à data limite da candidatura, 31 de outubro de 2024, e tendo em atenção que somente a 6/11/2024 haverá reunião de câmara torna-se premente a execução do presente despacho.

§ Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a confirmação/ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade.

§ Nesta conformidade foi proferido, em 29 de outubro de 2024, o Despacho n.º 03/GP/PUOA/2024, que se anexa à presente proposta.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Ratificar o Despacho n.º 03/GP/PUOA/2024, de 29 de outubro de 2024, referente a:
- i) Revogação da n.º Proposta n.º 52/GP/2024, deliberada na reunião de câmara de 9 de outubro de 2024;
- ii) A aprovação do novo Projeto de Execução de **Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro**, em harmonia ao preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;
- iii) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º da portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, **atribuir a ii categoria de classificação da obra de Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro** pelo motivo da obra ser de menor dificuldade, da conceção e de grau de complexidade, com características correntes, correspondendo o equipamento proposto a soluções sem complexidades específicas e com soluções de conceção e construção sem condicionamentos especiais de custo;
- b) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução que recair sobre o presente despacho.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 03/GP/PUOA/2024, de 29 de outubro de 2024, que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 03/GP/PUOA/2024

Projeto de Execução e Atribuição de classificação da categoria da obra

“Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

- § Que na reunião de câmara realizada no dia 9 de outubro de 2024, a Proposta n.º 52/GP/2024 foi deliberada para Aprovação do Projeto de Execução e Atribuição de classificação da categoria da obra de “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”;
- § Para que o referido projeto tenha enquadramento na candidatura ao Programa Regional do Alentejo 2021-2027, no âmbito da Prioridade 5A – Alentejo + Próximo, integrado no Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central (CDCT-AC) e no Plano de Ação ITI CIM do Alentejo Central desenvolvido e operacionalizado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P., nos termos do Aviso N.º 2030-2024-19, mais concretamente a candidatura designada Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro, foi necessário alterar o projeto e fazer ajustes, tais como a implementação no centro histórico de uma rede de mobilidade suave com ligação intermodal entre a via pedonal e ciclável que assegurará o acesso à escola, à paragem do autocarro, ao centro de convívio, ao posto médico, à zona desportiva, à igreja e estabelecimento comercial.
- § A portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, aprova o conteúdo obrigatório do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração de projetos de obras públicas;
- § O Novo Projeto de Execução da Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro foi elaborado internamente pelos técnicos do município, verificando-se que está instruído de acordo com, o estipulado no artigo 173.º, Espaços exteriores, Anexo I, capítulo II da secção XIII, da portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto;
- § O referido projeto contempla um prazo de execução de 270 dias e o valor estimativo para a execução dos trabalhos, no valor de 333.182,07€ (trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois euros e sete cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

6% no valor de 19.990,92€ (dezanove mil novecentos e noventa euros e noventa e dois cêntimos) o que perfaz o preço total estimado de 353.172,99€ (trezentos e cinquenta e três mil cento e setenta e dois euros e noventa e nove cêntimos);

§ Ao abrigo do n.º 2 do artigo 43.º do código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, quando a obra seja classificada, nos termos do artigo 11.º da portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, **na categoria iii ou superior**, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior, o projeto de execução referido no número anterior deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo.

§ Ao abrigo dos n.ºs 1 do artigo 11.º da portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, a Câmara Municipal define a categoria da obra a considerar. As obras são classificadas em quatro categorias consoante a maior ou menor dificuldade da conceção e o grau de complexidade do projeto e de acordo com o Anexo II à presente portaria;

§ Considerando o tipo de obra, resultante do projeto de Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro é de menor dificuldade da conceção e de características correntes o **enquadramento da obra a considerar é na categoria ii**. A obra define-se, sem grande complexidade técnica e de conceção simples, correspondendo o equipamento proposto a soluções sem complexidades específicas e com soluções de conceção e construção sem condicionamentos especiais de custo.

§ Ao abrigo do n.º 2 do artigo 43.º do código dos contratos públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com a portaria 255/2023, de 7 de agosto, a **obra é classificada na categoria II e de classe de alvará 2**, sendo o projeto de execução dispensado de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo.

§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático, e;

§ Face à importância da intervenção na localidade de Outeiro (Reguengos de Monsaraz), numa ótica mobilidade urbana sustentável, nomeadamente no garante de condições para a circulação de pessoas e velocípedes, com ou sem limitações de locomoção, sempre numa perspetiva de interligação entre transportes (ligações intermodais) transforma este projeto de 1ª linha de intervenção municipal;

§ Face à data limite da candidatura, 31 de outubro de 2024, e tendo em atenção que somente a 6/11/2024 haverá reunião de câmara torna-se premente a execução do presente despacho.

§ Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a confirmação/ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade.

DETERMINA,

a) Ao abrigo do artigo 165.º do CPA a Revogação da n.º Proposta n.º 52/GP/2024, deliberada na reunião de câmara de 9 de outubro de 2024;

b) A aprovação do novo Projeto de Execução de **Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro**, em harmonia ao preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

c) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º da portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, **atribuir a ii categoria de classificação da obra de Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro** pelo motivo da obra ser de menor dificuldade, da conceção e de grau de complexidade, com características correntes, correspondendo o equipamento proposto a soluções sem complexidades específicas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e com soluções de conceção e construção sem condicionamentos especiais de custo;

d) Submeter o presente Despacho a ratificação da Câmara Municipal na reunião a realizar em 06 de outubro de 2024; e,

e) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução que recair sobre o presente despacho.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 62/GP/2024; -----

----- b) Ratificar o Despacho n.º 03/GP/PUOA/2024, de 29 de outubro de 2024, referente a: -----

----- i) Revogação da Proposta n.º 52/GP/2024, deliberada na reunião de câmara de 9 de outubro de 2024; -----

----- ii) Aprovar o novo Projeto de Execução de Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro, em harmonia ao preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e; -----

----- iii) Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, atribuir a ii categoria de classificação da obra de Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro pelo motivo da obra ser de menor dificuldade, da conceção e de grau de complexidade, com características correntes, correspondendo o equipamento proposto a soluções sem complexidades específicas e com soluções de conceção e construção sem condicionamentos especiais de custo; -----

----- b) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação do Despacho n.º 04/GP/PUOA/2024 – Aprovação da Memória Descritiva do Projeto de Execução

“Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 3.ª Fase”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 63/GP/2024, por si firmada, em 30 de outubro de 2024, atinente à ratificação do Despacho n.º 04/GP/PUOA/2024 – Aprovação da Memória Descritiva do Projeto de Execução “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz – 3.ª Fase”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 63/GP/2024

Ratificação do Despacho n.º 04/GP/PUOA/2024 – Aprovação da Memória Descritiva do Projeto de Execução

“Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase”

Considerando que:

§ Que na reunião de câmara realizada no dia 9 de outubro de 2024, a Proposta n.º 53/GP/2024 foi deliberada para Aprovação do Projeto de Execução e Atribuição de classificação da categoria da obra “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase”;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Para que o referido projeto tenha enquadramento na candidatura ao Programa Regional do Alentejo 2021-2027, no âmbito da Prioridade 5A – Alentejo + Próximo, integrado no Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central (CDCT-AC) e no Plano de Ação ITI CIM do Alentejo Central desenvolvido e operacionalizado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P., nos termos do Aviso N.º 2030-2024-19, mais concretamente a candidatura designada Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase, foi necessário completar e justificar o enquadramento na memória descritiva, mantendo-se inalterável o restante projeto de execução. Na presente memória descritiva e justificativa pretende-se garantir a intermodalidade através da oferta da referida infraestrutura vocacionada para mobilidade suave e que entronca na via pedonal da Cidade, também exclusiva da mobilidade suave. Toda esta rede permite o acesso a escolas, serviços, comércio bem como a estacionamento e a pontos de ancoragem de transporte público, permitindo ainda o acesso a Évora, capital de Distrito via ecopista em modo exclusivo de mobilidade suave.

§ A portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, aprova o conteúdo obrigatório do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração de projetos de obras públicas;

§ O Novo Projeto de Execução da Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro foi elaborado internamente pelos técnicos do município, verificando-se que está instruído de acordo com, o estipulado no artigo 173.º, Espaços exteriores, Anexo I, capítulo II da secção XIII, da portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto;

§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático, e;

§ Face à importância da intervenção na Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase, numa ótica mobilidade urbana sustentável, nomeadamente no garante de condições para a circulação de pessoas e velocípedes, com ou sem limitações de locomoção, sempre numa perspetiva de interligação entre transportes (ligações intermodais) transforma este projeto de 1ª linha de intervenção municipal;

§ Face à data limite da candidatura, 31 de outubro de 2024, e tendo em atenção que somente a 6/11/2024 haverá reunião de câmara torna-se premente a execução do presente despacho.

§ Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a confirmação/ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade.

§ Nesta conformidade foi proferido, em 29 de outubro de 2024, o Despacho n.º 04/GP/PUOA/2024, que se anexa à presente proposta.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Ratificar o Despacho n.º 04/GP/PUOA/2024, de 29 de outubro de 2024, referente à aprovação da memória descritiva e justificativa integrante do Projeto de Execução de Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase;

b) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução que recair sobre o presente despacho.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 04/GP/PUOA/2024, de 29 de outubro de 2024, que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 04/GP/PUOA/2024



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Aprovação da Memória Descritiva do Projeto de Execução “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase”

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando:

§ *Que na reunião de câmara realizada no dia 9 de outubro de 2024, a Proposta n.º 53/GP/2024 foi deliberada para Aprovação do Projeto de Execução e Atribuição de classificação da categoria da obra “Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase”;*

§ *Para que o referido projeto tenha enquadramento na candidatura ao Programa Regional do Alentejo 2021-2027, no âmbito da Prioridade 5A – Alentejo + Próximo, integrado no Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central (CDCT-AC) e no Plano de Ação ITI CIM do Alentejo Central desenvolvido e operacionalizado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P., nos termos do Aviso N.º 2030-2024-19, mais concretamente a candidatura designada Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase, foi necessário completar e justificar o enquadramento na memória descritiva, mantendo-se inalterável o restante projeto de execução. Na presente memória descritiva e justificativa pretende-se garantir a intermodalidade através da oferta da referida infraestrutura vocacionada para mobilidade suave e que entronca na via pedonal da Cidade, também exclusiva da mobilidade suave. Toda esta rede permite o acesso a escolas, serviços, comércio bem como a estacionamento e a pontos de ancoragem de transporte público, permitindo ainda o acesso a Évora, capital de Distrito via ecopista em modo exclusivo de mobilidade suave.*

§ *A portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, aprova o conteúdo obrigatório do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração de projetos de obras públicas;*

§ *O Novo Projeto de Execução da Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro foi elaborado internamente pelos técnicos do município, verificando-se que está instruído de acordo com, o estipulado no artigo 173.º, Espaços exteriores, Anexo I, capítulo II da secção XIII, da portaria n.º 255/2023 de 7 de agosto;*

§ *Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático, e;*

§ *Face à importância da intervenção na Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase, numa ótica mobilidade urbana sustentável, nomeadamente no garante de condições para a circulação de pessoas e velocípedes, com ou sem limitações de locomoção, sempre numa perspetiva de interligação entre transportes (ligações intermodais) transforma este projeto de 1ª linha de intervenção municipal;*

§ *Face à data limite da candidatura, 31 de outubro de 2024, e tendo em atenção que somente a 6/11/2024 haverá reunião de câmara torna-se premente a execução do presente despacho.*

§ *Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a confirmação/ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

DETERMINA,

- a) A aprovação da memória descritiva e justificativa integrante do Projeto de Execução de **Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase**, em harmonia ao preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;
- b) Submeter o presente Despacho a ratificação da Câmara Municipal na reunião a realizar em 06 de outubro de 2024; e,
- c) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução que recair sobre o presente despacho.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 63/GP/2024; -----

----- b) Ratificar o Despacho n.º 04/GP/PUOA/2024, de 29 de outubro de 2024, referente à aprovação da memória descritiva e justificativa integrante do Projeto de Execução de Requalificação e Modernização de Vias Pedonais na Cidade de Reguengos de Monsaraz - 3.ª Fase; -----

----- c) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação do Despacho n.º 02/GP/SAFC/2024 - Candidatura de “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 64/GP/2024, por si firmada, em 30 de outubro de 2024, atinente à ratificação do Despacho n.º 02/GP/SAFC/2024 - Candidatura de “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”, com o teor que ora se transcreve: --

“Proposta n.º 64/GP/2024

Ratificação do Despacho n.º 02/GP/SAFC/2024 - Candidatura de “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”

Considerando que:

§ A proposta nº113/VP/2024 referente à candidatura “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro” foi aprovada pelo órgão executivo na reunião realizada em 9 de outubro de 2024 para a submissão ao Aviso ALT2030-2024-15 com um montante total de 267.120,00 €, do qual se estimava o investimento elegível de 200.000,00 € para o financiamento FEDER de 170.000,00 € inscrito no Plano de Ação do Contrato para o desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central;

§ Houve a necessidade de alterar o projeto técnico da “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”, que com as referidas alterações apresenta um orçamento estimado de 333.182,07 € (trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

§ As intervenções projetadas situam-se na Rua da Escola, Travessa das Flores, Rua da Esperança, Travessa das Rosas, Rua de Santo António, Rua de S. Vicente, Travessa do Rato e envolventes, conforme exposto na memória descritiva do projeto de execução;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ *Tratando-se de um projeto inscrito no Plano de Ação ITI e no Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central com investimento elegível de 200.000,00 € a que corresponde um financiamento FEDER de 170.000,00 €, pretende-se apresentar a candidatura “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro” à segunda fase do aviso ALT2030-2024-15 – Mobilidade Urbana Sustentável que fecha a 31 de outubro de 2024;*

§ *Aviso ALT2030-2024-15 – Mobilidade Urbana Sustentável inserido no Eixo 2, no âmbito do Programa Regional do Alentejo – ALENTEJO 2030, para investimentos no contexto das ITI CIM, em que as Comunidades Intermunicipais são os organismos intermédios;*

§ *O Aviso ALT2030-2024-15 – Mobilidade Urbana Sustentável encontra-se a decorrer até 30 de maio de 2025 e indica cinco datas de fecho para apresentação de candidaturas;*

§ *Que os apoios do referido aviso têm como finalidade promover a mobilidade sustentável, através de investimentos em meio urbano e suburbano de forma a contribuir para a redução das emissões de carbono;*

§ *O Aviso dispõe de uma dotação total de 10 milhões de euros de fundo para operações respeitantes a mobilidade ativa (pedonal e ciclável) e para transporte urbano digitalizado, e indica que a taxa máxima de comparticipação é de 85%;*

§ *A CIM do Alentejo Central dispõe de uma dotação de 2.067.375,00 €;*

§ *A candidatura “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro” tem como objetivo estratégico beneficiar tanto o meio ambiente quanto os cidadãos, promovendo a mobilidade sustentável e é constituída por uma componente de empreitada que totaliza um custo de 353.172,99 €, inclui IVA;*

§ *Desta forma, a candidatura “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro” a submeter à fase 2 do Aviso ALT2030-2024-15, que fecha a 31 de outubro, apresenta um custo de 353.172,99 €, inclui IVA, sendo potencialmente elegível o investimento de 200.000,00 € a que corresponde um financiamento FEDER de 170.000,00 €, de acordo com o indicado no Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central (CDCT-AC) e no Plano de Ação ITI CIM do Alentejo Central;*

§ *Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático, e;*

§ *A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;*

§ *Face à importância da intervenção na localidade de Outeiro (Reguengos de Monsaraz), numa ótica mobilidade urbana sustentável, nomeadamente no garante de condições para a circulação de pessoas e velocípedes, com ou sem limitações de locomoção, sempre numa perspetiva de interligação entre transportes (ligações intermodais) transforma este projeto de 1ª linha de intervenção municipal;*

§ *A data limite da candidatura, 31 de outubro de 2024, e tendo em atenção que somente a 06/11/2024 haverá reunião de câmara torna-se premente a execução do presente despacho;*

§ *Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a confirmação/ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade;*

§ *Nesta conformidade foi proferido, em 30 de outubro de 2024, o Despacho n.º 02/GP/SAFC/2024, que se anexa à presente proposta.*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Ratificar o Despacho n.º 02/GP/SAFC/2024 de 30/10/2024 referente à candidatura “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”;
- b) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 02/GP/SAFC/2024, de 30 de outubro de 2024, que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 02/GP/SAFC/2024

Candidatura de “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando que:

§ A proposta nº113/VP/2024 referente à candidatura “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro” foi aprovada pelo órgão executivo na reunião realizada em 9 de outubro de 2024 para a submissão ao Aviso ALT2030-2024-15 com um montante total de 267.120,00 €, do qual se estimava o investimento elegível de 200.000,00 € para o financiamento FEDER de 170.000,00 € inscrito no Plano de Ação do Contrato para o desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central;

§ Houve a necessidade de alterar o projeto técnico da “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”, que com as referidas alterações apresenta um orçamento estimado de 333.182,07 € (trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

§ As intervenções projetadas situam-se na Rua da Escola, Travessa das Flores, Rua da Esperança, Travessa das Rosas, Rua de Santo António, Rua de S. Vicente, Travessa do Rato e envolventes, conforme exposto na memória descritiva do projeto de execução;

§ Tratando-se de um projeto inscrito no Plano de Ação ITI e no Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central com investimento elegível de 200.000,00 € a que corresponde um financiamento FEDER de 170.000,00 €, pretende-se apresentar a candidatura “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro” à segunda fase do aviso ALT2030-2024-15 – Mobilidade Urbana Sustentável que fecha a 31 de outubro de 2024;

§ Aviso ALT2030-2024-15 – Mobilidade Urbana Sustentável inserido no Eixo 2, no âmbito do Programa Regional do Alentejo – ALENTEJO 2030, para investimentos no contexto das ITI CIM, em que as Comunidades Intermunicipais são os organismos intermédios;

§ O Aviso ALT2030-2024-15 – Mobilidade Urbana Sustentável encontra-se a decorrer até 30 de maio de 2025 e indica cinco datas de fecho para apresentação de candidaturas;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Que os apoios do referido aviso têm como finalidade promover a mobilidade sustentável, através de investimentos em meio urbano e suburbano de forma a contribuir para a redução das emissões de carbono;

§ O Aviso dispõe de uma dotação total de 10 milhões de euros de fundo para operações respeitantes a mobilidade ativa (pedonal e ciclável) e para transporte urbano digitalizado, e indica que a taxa máxima de comparticipação é de 85%;

§ A CIM do Alentejo Central dispõe de uma dotação de 2.067.375,00 €;

§ A candidatura “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro” tem como objetivo estratégico beneficiar tanto o meio ambiente quanto os cidadãos, promovendo a mobilidade sustentável e é constituída por uma componente de empreitada que totaliza um custo de 353.172,99 €, inclui IVA;

§ Desta forma, a candidatura “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro” a submeter à fase 2 do Aviso ALT2030-2024-15, que fecha a 31 de outubro, apresenta um custo de 353.172,99 €, inclui IVA, sendo potencialmente elegível o investimento de 200.000,00 € a que corresponde um financiamento FEDER de 170.000,00 €, de acordo com o indicado no Contrato de Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central (CDCT-AC) e no Plano de Ação ITI CIM do Alentejo Central;

§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático, e;

§ A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;

§ Face à importância da intervenção na localidade de Outeiro (Reguengos de Monsaraz), numa ótica mobilidade urbana sustentável, nomeadamente no garante de condições para a circulação de pessoas e velocípedes, com ou sem limitações de locomoção, sempre numa perspetiva de interligação entre transportes (ligações intermodais) transforma este projeto de 1ª linha de intervenção municipal;

§ A data limite da candidatura, 31 de outubro de 2024, e tendo em atenção que somente a 06/11/2024 haverá reunião de câmara torna-se premente a execução do presente despacho;

§ Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a confirmação/ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade.

DETERMINA:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) Candidatar a operação “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro” ao Aviso ALT2030- 2024-15 – Mobilidade Urbana Sustentável no âmbito do Programa Regional do Alentejo – ALENTEJO 2030;

b) Revogar a proposta nº113/VP/2024 referente à candidatura “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro” aprovada pelo órgão executivo na reunião realizada em 9 de outubro de 2024 para a submissão ao Aviso ALT2030-2024-15 com um montante total de 267.120,00 €, do qual se estimava um custo total de 267.120,00 €, um investimento elegível de 200.000,00 € para o financiamento FEDER de 170.000,00 €;

c) Determinar ao Serviço de Apoio a Financiamento e Candidaturas inserido na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre o presente despacho.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 64/GP/2024; -----

----- b) Ratificar o Despacho n.º 02/GP/SAFC/2024 de 30/10/2024 referente à candidatura “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”; -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação do Despacho n.º 230/GP/GCP/2024 - Concurso Público - Empreitada de “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 65/GP/2024, por si firmada, em 30 de outubro de 2024, atinente à ratificação do Despacho n.º 230/GP/GCP/2024 - Concurso Público - Empreitada de “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 65/GP/2024

Ratificação do Despacho n.º 230/GP/GCP/2024 Concurso Público - Empreitada de “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”

Considerando que:

§ A necessidade de se contratar uma empresa para a execução da empreitada de requalificação de vias pedonais de Outeiro exposta na Comunicação Interna nº22/PUOA_CCP/2024 de 29 de outubro de 2024;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ O projeto de execução da “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro” considera intervenções a executar na Rua da Escola, Travessa das Flores, Rua da Esperança, Travessa das Rosas, Rua de Santo António, Rua de S. Vicente, Travessa do Rato e envolventes, conforme exposto na memória descritiva do projeto de execução;

§ O referido projeto de execução apresenta um orçamento no valor de 333.182,07 € (trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

§ Com efeito, obteve-se o preço base, montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, de acordo com nº1 e nº3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos que é de 333.182,07 € (trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

§ Do mesmo modo fixou-se também o valor do contrato em 333.182,07 € (trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que teve por base critérios objetivos utilizando como referência custos de construção ajustados ao mercado indicados no gerador de preços do CYPE para prestações deste tipo, conforme estabelecido no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos;

§ A decisão da escolha do procedimento de Concurso Público sem publicidade no Jornal Oficial da União Europeia tem por base o valor do contrato a celebrar, nos termos do disposto nos artigos 18.º e 38.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Esta decisão de contratar, determinada no nº1 do artigo 36.º do Códigos dos Contratos Públicos, assenta no recurso aos operadores económicos do mercado dada a ausência de recursos próprios com a qualificação necessária e rigorosa para a obra a executar e por esta exigir prazos rigorosos, conhecimentos técnicos e equipamentos específicos que não estão disponíveis internamente;

§ Desta forma, a contratação de uma empresa externa é imprescindível para a redução riscos técnicos, financeiros e de qualidade na execução do projeto em apreço;

§ A despesa referente à empreitada insere-se na GOP 0 13 2024/1315 – Requalificação de arruamentos de Outeiro - Vias Pedonais rubrica orçamental 20 06 07 01 04 01 registando-se para ano de 2025 a quantia de 333.182,07 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

§ A referida verba adequada no ano económico 2025, carece de prévia autorização do órgão deliberativo, para se efetivar a abertura do procedimento de concurso público, sendo objeto de inscrição no orçamento municipal para o ano 2025;

§ Atento o exposto anteriormente fica sem efeito a proposta nº111/VP/2024 referente à alteração à prévia autorização da repartição de encargos para a assunção de compromissos plurianuais relativos ao projeto “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro” aprovada pelo órgão executivo na reunião realizada em 9 de outubro de 2024;

§ A separação da contratação desta empreitada por lotes causa graves inconvenientes para o Município por se tratar de prestações que técnica e funcionalmente são indivisíveis e cujo objeto das prestações a contratar deve abranger o mesmo contrato, porquanto a gestão de um único contrato se revelar mais eficiente para esta entidade adjudicante, conforme estabelecido no artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos.

§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático, e;

§ A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;

§ Face à importância da intervenção na localidade de Outeiro (Reguengos de Monsaraz), numa ótica mobilidade urbana sustentável, nomeadamente no garante de condições para a circulação de pessoas e velocípedes, com ou sem limitações de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

locomoção, sempre numa perspectiva de interligação entre transportes (ligações intermodais) transforma este projeto de 1ª linha de intervenção municipal;

§ A data limite da candidatura, 31 de outubro de 2024, e tendo em atenção que somente a 06/11/2024 haverá reunião de câmara torna-se premente a execução do presente despacho;

§ Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a confirmação/ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade.

§ Nesta conformidade foi proferido, em 30 de outubro de 2024, o Despacho n.º 230/GP/GCP/2024, que se anexa à presente proposta.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

c) Ratificar o Despacho n.º 230/GP/GCP/2024 de 30/10/2024 referente ao Concurso Público - Empreitada de "Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro";

d) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."

----- Outrossim, o Despacho n.º 230/GP/GCP/2024, de 30 de outubro de 2024, que ora se transcreve: -----

"Despacho n.º 230/GP/GCP/2024

Concurso Público - Empreitada de "Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro"

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;

Considerando que:

§ A necessidade de se contratar uma empresa para a execução da empreitada de requalificação de vias pedonais de Outeiro exposta na Comunicação Interna n.º 22/PUOA_CCP/2024 de 29 de outubro de 2024;

§ O projeto de execução da "Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro" considera intervenções a executar na Rua da Escola, Travessa das Flores, Rua da Esperança, Travessa das Rosas, Rua de Santo António, Rua de S. Vicente, Travessa do Rato e envolventes, conforme exposto na memória descritiva do projeto de execução;

§ O referido projeto de execução apresenta um orçamento no valor de 333.182,07 € (trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

§ Com efeito, obteve-se o preço base, montante máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato, de acordo com n.º 1 e n.º 3 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos que é de 333.182,07 € (trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

§ Do mesmo modo fixou-se também o valor do contrato em 333.182,07 € (trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que teve por base critérios objetivos utilizando como referência custos de construção ajustados ao mercado indicados no gerador de preços do CYPE para prestações deste tipo, conforme estabelecido no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A decisão da escolha do procedimento de Concurso Público sem publicidade no Jornal Oficial da União Europeia tem por base o valor do contrato a celebrar, nos termos do disposto nos artigos 18.º e 38.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos;

§ Esta decisão de contratar, determinada no nº1 do artigo 36.º do Códigos dos Contratos Públicos, assenta no recurso aos operadores económicos do mercado dada a ausência de recursos próprios com a qualificação necessária e rigorosa para a obra a executar e por esta exigir prazos rigorosos, conhecimentos técnicos e equipamentos específicos que não estão disponíveis internamente;

§ Desta forma, a contratação de uma empresa externa é imprescindível para a redução riscos técnicos, financeiros e de qualidade na execução do projeto em apreço;

§ A despesa referente à empreitada insere-se na GOP 0 13 2024/1315 – Requalificação de arruamentos de Outeiro - Vias Pedonais rubrica orçamental 20 06 07 01 04 01 registando-se para ano de 2025 a quantia de 333.182,07 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

§ A referida verba adequada no ano económico 2025, carece de prévia autorização do órgão deliberativo, para se efetivar a abertura do procedimento de concurso público, sendo objeto de inscrição no orçamento municipal para o ano 2025;

§ Atento o exposto anteriormente fica sem efeito a proposta nº111/VP/2024 referente à alteração à prévia autorização da repartição de encargos para a assunção de compromissos plurianuais relativos ao projeto “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro” aprovada pelo órgão executivo na reunião realizada em 9 de outubro de 2024;

§ A separação da contratação desta empreitada por lotes causa graves inconvenientes para o Município por se tratar de prestações que técnica e funcionalmente são indivisíveis e cujo objeto das prestações a contratar deve abranger o mesmo contrato, porquanto a gestão de um único contrato se revelar mais eficiente para esta entidade adjudicante, conforme estabelecido no artigo 46º-A do Código dos Contratos Públicos.

§ Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático, e;

§ A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros;

§ Face à importância da intervenção na localidade de Outeiro (Reguengos de Monsaraz), numa ótica mobilidade urbana sustentável, nomeadamente no garante de condições para a circulação de pessoas e velocípedes, com ou sem limitações de locomoção, sempre numa perspetiva de interligação entre transportes (ligações intermodais) transforma este projeto de 1ª linha de intervenção municipal;

§ A data limite da candidatura, 31 de outubro de 2024, e tendo em atenção que somente a 06/11/2024 haverá reunião de câmara torna-se premente a execução do presente despacho;

§ Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a confirmação/ratificação pela Câmara Municipal, na reunião seguinte, sob pena de nulidade.

DETERMINA:

a) Aprovar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito das competências definidas na alínea f), n.º1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, e em articulação com o estabelecido no n.º1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) *Determinar o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, em ordem ao disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos para a empreitada "Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro";*

c) *Aprovar as peças do concurso público, em conformidade com o disposto na alínea c) do nº1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos conjugados com a alínea f) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, das quais faz em parte integrante o projeto de execução, que integra o caderno de encargos da empreitada, de acordo com o nº1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos;*

d) *Em ordem ao estabelecido no artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, determinar que a presente contratação não seja efetuada por lotes, com base na fundamentação exposta;*

e) *Fixar o preço base no valor de 333.182,07 € (trezentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois euros e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme estabelecido no artigo 17.º do Código dos Contratos Públicos;*

f) *Determinar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, que o Júri do procedimento seja composto pelos seguintes membros:*

Efetivos:

- Ana Margarida, Técnica Superior, na qualidade de Presidente do Júri;

- Tânia Santos, Técnica Superior;

- Sérgio Doutor, Assistente Técnico;

Suplentes:

- Dário Velho, COM (Proteção Civil);

- Carmo Nunes – Assistente Técnica.

g) *Designar Eng.º David Ramos, como Gestor de Contrato nos termos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;*

h) *Revogar a proposta nº111/VP/2024 referente à alteração à prévia autorização da repartição de encargos para a assunção de compromissos plurianuais relativos ao projeto "Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro" aprovada pelo órgão executivo, na reunião realizada em 9 de outubro de 2024, para submeter à Assembleia Municipal a autorização dos encargos totais de 267.120,00 € a registar no ano 2025;*

i) *Determinar ao Gabinete de Contratação Pública inserido na Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre o presente despacho."*

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que aparece em dois pontos o termo de que é "projeto de primeira linha de intervenção municipal", pelo que, gostariam de perceber o que se trata esta designação pois desconhecem. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, explicou que o termo "projeto de primeira linha de intervenção municipal" é uma designação interna para justificar a prioridade atribuída ao projeto. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena informou que as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista agradecem ao Executivo Municipal e aos Técnicos, pela disponibilidade em esclarecer questões relativas à documentação e às atualizações do projeto, reconhecendo a celeridade com que o processo foi conduzido, apesar do prazo curto. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que, houve uma reunião entre técnicos e vereadoras na manhã do próprio dia, o que permitiu chegar a bom entendimento e esclarecer as dúvidas. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 65/GP/2024; -----

----- b) Ratificar o Despacho n.º 230/GP/GCP/2024 de 30/10/2024 referente à candidatura “Requalificação de Vias Pedonais de Outeiro”; -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Contratação Pública da Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 66/GP/2024, por si firmada, em 31 de outubro de 2024, atinente ao Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 66/GP/2024

Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”

Considerando que:

§ *Por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária realizada em 25 de setembro de 2024, foi aprovado dar início do procedimento de elaboração da Alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais pelos Jovens”, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;*

§ *Foi publicitado o Edital n.º 31/GP/DJF/2024, com o início do procedimento nos locais de estilo do concelho de Reguengos de Monsaraz, bem como na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, em 27 de setembro de 2024, no qual foi estipulado um prazo de 10 (dez) dias úteis para os interessados no procedimento poderem constituir-se nessa qualidade e apresentarem os seus contributos e ou sugestões para a elaboração do Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais pelos Jovens”;*

§ *Até ao final do prazo referido no considerando anterior que terminou em 11 de outubro de 2024, não se constituíram quaisquer interessados em participar no procedimento em causa, nem foram apresentados quaisquer contributos;*

§ *Foi elaborado um Projeto de Alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais pelos Jovens”, que visa introduzir medidas de apoio ao arrendamento, complementares às medidas previstas de apoio à habitação, bem como introduzir um novo eixo de apoio no acesso à Cultura e promover algumas alterações, sobretudo procedimentais;*

Termos em que, somos a propor ao executivo municipal:

a) *A aprovação do Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais pelos Jovens”, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g) e no artigo 33.º, n.º 1, alíneas k) e ff), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) A submissão do referido Projeto de Alteração ao Regulamento a consulta pública, uma vez que a natureza da matéria o justifica, pelo período de 30 (trinta) dias, para recolha de sugestões, procedendo-se à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República e na Internet, na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.ºs 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e,

c) Que seja determinado à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”, que ora se transcreve: -----

“PROJETO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DA MISSÃO “MAIS PELOS JOVENS”

NOTA JUSTIFICATIVA

Em 02 de janeiro de 2024 foi publicado em Diário da República, o Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua sessão extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 2023, mediante proposta da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovada em reunião ordinária realizada em 27 de setembro de 2023.

O sobredito Regulamento entrou em vigor em 3 de janeiro de 2024 e fixou as condições de acesso e atribuição dos apoios previstos nos 6 (seis) eixos da “Missão Mais Pelos Jovens”, dos quais fazem parte o apoio à natalidade, apoio social, apoio à habitação, apoio ao empreendedorismo e emprego, apoio à educação e formação e apoio à saúde.

Por constituir a habitação uma das expressões mais visíveis da condição social das populações, encontrando-se o direito a esta consagrado no artigo 65.º da Constituição da República Portuguesa, no qual é expresso que «todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar».

Por sua vez, a Lei n.º 83/2019, de 03 de setembro, veio estabelecer as bases do direito à habitação e as incumbências e tarefas fundamentais do Estado na efetiva garantia desse direito a todos os cidadãos, nos termos da Constituição, estipulando que as autarquias locais programam e executam as suas políticas de habitação no âmbito das suas atribuições e competências.

Não obstante as políticas de habitação já desenvolvidas pelo Município de Reguengos de Monsaraz, onde se inclui o apoio à habitação consagrado no sobredito regulamento, o qual se destina a jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos de idade, ou com média de idades até aos 35 anos que adquiram ou construam habitação familiar de tipologia T2 A T5, no concelho de Reguengos de Monsaraz, concluiu-se que a par da dificuldade que existe na aquisição ou construção de habitação, também o acesso à habitação por arrendamento tem vindo a tornar-se cada vez mais difícil, fruto do súbito aumento dos valores das rendas e da redução das habitações disponíveis para arrendamento.

Perante o atual contexto de desequilíbrio da procura e da oferta habitacional existente na generalidade do país, e que inevitavelmente se estende ao Município de Reguengos de Monsaraz, torna-se necessário intervir em matéria de políticas habitacionais, de forma complementar a outros instrumentos Municipais já existentes, como a Estratégia Local de Habitação, e outras políticas de habitação em vigor no Município, tais como as já referidas medidas previstas no Programa denominado “Missão Mais pelos Jovens”, designadamente no apoio ao arrendamento para fins habitacionais, permitindo desta forma à população jovem fixar a sua residência no município de Reguengos de Monsaraz condignamente, concedendo-lhe a oportunidade de aceder ou manter uma habitação adequada no mercado, sem que isso implique uma sobrecarga excessiva sobre o orçamento familiar.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Neste contexto, se funda a primeira parte da proposta de alteração do aludido Regulamento Municipal da Missão "Mais Pelos Jovens".

A segunda parte desta proposta de alteração ao presente Regulamento prende-se com a introdução de um novo eixo à "Missão Mais pelos Jovens" - O Eixo VII, designado por Acesso no Apoio à Cultura.

O direito de acesso à cultura vem consagrado no artigo 78.º n.º 1 e 2.º da Constituição da República Portuguesa, incumbindo ao Estado em colaboração com todos os agentes culturais: "Incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, bem como corrigir as assimetrias existentes no país em tal domínio".

A cultura cada vez mais desempenha um papel fundamental na nossa sociedade, nomeadamente na preservação e transmissão de conhecimentos, no desenvolvimento e fortalecimento de identidades individuais e coletivas, na construção de ligações interpessoais, na influência de comportamentos, permitindo a quem usufrui dela alargar horizontes e conhecer novas perspetivas do mundo e da sociedade que os rodeia.

Por tudo isto e por ter o Município de Reguengos de Monsaraz consciência do contributo que a cultura tem na formação dos jovens, ao estimular o pensamento crítico, a criatividade e capacidade de reflexão, trazendo-lhes um sentido crítico e criativo sobre si próprios e sobre a sociedade que os rodeia, vem agora, por meio deste novo apoio permitir aos jovens com idades compreendidas em os 13 e os 35 anos, residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz há pelo menos 6 meses, e mediante a atribuição de um cartão individual e intransmissível, aceder de forma gratuita a todos os eventos de cariz cultural programados e implementados pelo Município.

As restantes alterações estão relacionadas, sobretudo, com questões procedimentais e com a necessidade de aclarar as regras já existentes.

No que concerne à ponderação de custos e benefícios dos apoios projetados, exigida pelo artigo 99.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os benefícios decorrentes da execução da presente Alteração são claramente superiores aos custos que lhe estão associados, estando em causa, designadamente a promoção e salvaguarda dos interesses da população abrangida, assim se cumprindo as atribuições que estão cometidas ao Município.

Assim, ao abrigo do poder regulamentar conferido pelo disposto no n.º 7, do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos artigos 2.º, 23.º, n.º 1 e n.º 2, alíneas d), g), h), i) e m), e 33.º, n.º 1, alíneas k) e ff), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz elaborou o presente projeto de Alteração do Regulamento Municipal da "Missão Mais pelos Jovens", que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, será submetido a consulta pública, o qual será, posteriormente, remetido à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz para aprovação, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Artigo 1.º

Alterações ao Regulamento Municipal da Missão "Mais Pelos Jovens"

1. São alterados os artigos 5.º, 13.º, 14.º, 19.º, 22.º, 24.º e 48.º do Regulamento Municipal da Missão "Mais Pelos Jovens", que passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

(...)

1. A missão "Mais pelos Jovens" integra sete eixos de apoio:

d) (...);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- e) (...);
- f) *Eixo III - Apoio à habitação, que é dividido em dois Sub-Eixos:*
 - i. *Sub-Eixo A – Aquisição ou construção de habitação*
 - ii. *Sub-Eixo B – Arrendamento para habitação;*
- g) (...);
- h) (...);
- i) (...).
- j) *Eixo VII – Apoio no acesso à cultura*
- 2. (...).

Artigo 13.º

(...)

- 1. (...);
- a) (...);
- b) (...).
- 2. (...).
- 3. *O Cheque Cegonha concretiza-se sob a forma de reembolso das despesas efetuadas com a aquisição de bens considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança, nomeadamente, artigos de higiene, fraldas, puericultura, mobiliário, equipamentos, vestuário e calçado, em qualquer estabelecimento comercial da área do concelho de Reguengos de Monsaraz, com exclusão das vacinas pediátricas que já são abrangidas pelo Cheque Pediatra.*
- 4. (...).

Artigo 14.º

(...)

- (...):
- a) (...);
- b) *Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência, que comprove a sua residência permanente há pelo menos 6 (seis) meses;*
- c) *Certificado de Constituição de agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira ou Declaração de situação familiar emitida pela Segurança Social.*

Artigo 19.º

(...)

- (...):
- a) (...);
- b) *Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência, que comprove a sua residência permanente há pelo menos 6 (seis) meses;*
- c) *Certificado de Constituição de agregado familiar emitido pela Autoridade Tributária e Aduaneira ou Declaração de situação familiar emitida pela Segurança Social.*
- d) *(Anterior redação da alínea c)).*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e) (Anterior redação da alínea d)).

Artigo 22.º

(...)

São beneficiários do apoio à habitação, os jovens ou jovens casais, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, ou com média de idades até aos 35 anos, que adquiram ou construam habitação unifamiliar, de tipologia T2 a T5, no concelho de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 24.º

(...)

(...):

a) (...)

b) Cópia da escritura pública ou documento particular autenticado comprovativo da aquisição de habitação unifamiliar;

c) Cópia do alvará de utilização do prédio emitido pelo Município de Reguengos de Monsaraz, no caso de construção de moradia unifamiliar.

Artigo 48.º

(...)

1. (...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...).

2. (...).

3. As bolsas de mérito na área do desporto previstas no número um do presente artigo não são cumulativas com as bolsas de mérito desportivo, atribuídas pelo Município de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo, em vigor no Município de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 2.º

Aditamentos ao Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”

São aditados ao Regulamento Municipal da Missão “Mais Pelos Jovens”, os artigos 26.º - A, 26.º - B, 26.º - C, 26.º - D, 26.º - E e 26.º - F, do Sub-Eixo B- Arrendamento para habitação, do Eixo III – Apoio à Habitação, do Capítulo IV, e os artigos 62.º - A, 62.º - B, 62.º - C, 62.º - D e 62.º-E, do Eixo VII – Apoio no acesso à cultura, do Capítulo IX, com a seguinte redação:

«Artigo 26.º - A

Beneficiários

São Beneficiários do apoio ao arrendamento, os jovens ou jovens casais, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, ou com média de idades até aos 35 anos que sejam arrendatários de imóveis privados para fins habitacionais no concelho de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 26.º - B

Condições de acesso



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- 1. Podem requerer o apoio financeiro os jovens ou jovens casais, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos, ou com média de idades até aos 35 anos que sejam titulares de contrato de arrendamento de prédio privado para fim habitacional sito no concelho de Reguengos de Monsaraz, participado junto da Autoridade Tributária e Aduaneira(AT) e sejam possuidores de recibo de renda.*
- 2. O apoio é limitado anualmente a 30 pedidos de apoio, sendo concedidos por ordem de entrada, sem prejuízo de a Câmara Municipal deliberar outro limite de requerentes a apoiar.*

Artigo 26.º - C

Impedimentos

Está impedido de aceder ao apoio financeiro previsto nas presentes Normas o cidadão ou o agregado familiar interessado que inclua algum elemento que se encontre numa das seguintes situações:

- a) Seja proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano que seja adequada a satisfazer o fim habitacional;*
- b) Esteja a usufruir de apoios financeiros públicos de igual natureza ao previsto no presente regulamento;*
- c) Seja arrendatário de habitação do Município ou de outra entidade pública, designadamente em regime de renda apoiada ou noutro regime;*
- d) Seja parente ou afim do senhorio na linha reta ou na linha colateral.*

Artigo 26.º - D

Forma do Apoio

- 1. O apoio ao arrendamento é anual e consubstancia-se na atribuição do montante de 500,00€ (quinhentos euros).*
- 2. O apoio referido no número anterior é pago por transferência bancária, de forma integral.*

Artigo 26.º - E

candidaturas

- 1. Os candidatos devem apresentar, juntamente com o requerimento de atribuição de apoios referido no artigo 7.º, n.º 1, obrigatoriamente, sob pena de exclusão do candidato, os seguintes documentos:*
 - a) Apresentação do cartão de cidadão do(s) candidato(s);*
 - b) Contrato de arrendamento, com o comprovativo da participação de impostos de selo junto da Autoridade Tributária;*
 - c) O último recibo de renda;*
 - d) Declaração emitida pela AT comprovativa da (in)existência de bens imóveis em nome do requerente e demais elementos do agregado familiar;*
 - e) Comprovativo de IBAN/NIB onde conste o nome do/a requerente.*

Artigo 26.º - F

Prazo para solicitar o apoio

O pedido para atribuição do apoio ao arrendamento pode ser apresentado a qualquer momento, ficando a sua atribuição limitada ao número máximo de apoios previstos no artigo 26.º-B, n.º 2 do presente Regulamento.

Artigo 62.º - A



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Beneficiários

São beneficiários do apoio no acesso à cultura, os cidadãos com idades compreendidas entre os 13 e os 35 anos, que sejam residentes no concelho de Reguengos de Monsaraz há pelo menos 6 (seis) meses.

Artigo 62.º - B

Modalidades do apoio

- 1. O apoio no acesso à cultura concretiza-se na atribuição de um cartão único que permite aos seus beneficiários, aceder, de forma gratuita, a todos os eventos culturais, programados e implementados pelo Município de Reguengos de Monsaraz.*
- 2. O cartão único referido no ponto acima é atribuído mediante o deferimento da candidatura.*

Artigo 62.º - C

Candidaturas

- 1. Os candidatos terão obrigatoriamente, de entregar um requerimento, a ser disponibilizado pelos serviços municipais e na página da internet do Município, conjuntamente com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:*
 - a) Apresentação do cartão de cidadão do candidato;*
 - b) Entrega de uma fotografia tipo passe;*
 - c) Atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia da área de residência, que comprove a sua residência permanente há pelo menos 6 (seis) meses no concelho de Reguengos de Monsaraz*
- 2. As candidaturas deverão ser entregues presencialmente ou por via postal para o Gabinete da Juventude e Futuro, do Município de Reguengos de Monsaraz, durante o horário de expediente (9h00-12h30 e 14h00-17h30), ou ainda através de mensagem de correio eletrónico para o endereço juventude@cm-reguengos-monsaraz.pt.*

Artigo 62.º - D

Prazo para apresentação de candidaturas

A candidatura ao apoio no acesso à cultura pode ser solicitada em qualquer momento.

Artigo 62.º - E

Cartão

- 1. Os(as) beneficiários(as) do apoio no acesso à cultura deverão ser titulares de um Cartão a emitir pelo Município de Reguengos de Monsaraz, para beneficiar dos direitos e benefícios previstos no presente Regulamento, sem prejuízo do respeito pela lotação e programas previstos.*
- 2. O Cartão será emitido pelo Município de Reguengos de Monsaraz e é pessoal e intransmissível, sendo munido de uma vinheta que conterà a validade de um ano, devendo ser renovado anualmente enquanto os requisitos exigidos no artigo 62.º-A forem cumpridos.*
- 2. O modelo de Cartão será fixado pelo(a) Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e conterà, obrigatoriamente, o logótipo do Município, a fotografia do beneficiário, o nome do titular, a data de emissão e respetivo número, a vinheta e a assinatura do(a) Presidente da Câmara Municipal.»*

Artigo 3.º

Alteração sistemática



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

1. No Capítulo V referente ao EIXO III – Apoio à Habitação, são introduzidos dois Sub-Eixos: o Sub-Eixo A – Aquisição ou construção de habitação, que integra os artigos 22.º a 26.º e o Sub-Eixo B – Arrendamento para Habitação, que integra os artigos 26.º-A a 26.º-F.
2. O Capítulo IX passará a designar-se EIXO VII – Apoio no acesso à cultura, que integra os artigos 62.º-A a 62.º-E.
3. O anterior Capítulo IX, passar a ser o atual Capítulo X – Obrigações dos beneficiários dos apoios.
4. O anterior Capítulo X, passa a ser o atual Capítulo XI – Disposições Finais.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

As alterações agora introduzidas entrarão em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, conforme o disposto nos artigos 139.º e 140.º, do Código do Procedimento Administrativo, após a sua aprovação pela Assembleia Municipal. ”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que a presente proposta tinha sido retirada na última reunião de câmara porque havia um artigo que poderia criar um eventual conflito, conforme a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena tinha chamado à atenção. Mais disse que, no que diz respeito à proposta de alteração do Regulamento Municipal da Missão Mais pelos Jovens, foi reconhecido que Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena tinha razão ao apontar um problema num artigo, pelo que, este foi totalmente retirado. Disse ainda que, se mantiveram as bolsas de mérito desportivo, conforme o regulamento anterior, acrescentando essas bolsas de mérito aos jovens, com ambos os regulamentos ativos. Assim, considerou-se que o projeto de alteração do regulamento estava em condições de ser aprovado. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, acreditando que tenha sido lapso, porque está tudo correto a nível das alterações, no entanto, na nota justificativa mantém-se o texto inicial, que diz “promoveu-se ainda a revogação do regulamento”, solicitando que o parágrafo seja retirado para evitar contradições. ---

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

-----a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 66/GP/2024; -----

----- b) Aprovar o Projeto da Primeira Alteração ao Regulamento Municipal da Missão “Mais pelos Jovens”, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea g) e no artigo 33.º, n.º 1, alíneas k) e ff), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o qual se anexa à Proposta n.º 66/GP/2024 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Submeter o referido Projeto de Alteração ao Regulamento a consulta pública, uma vez que a natureza da matéria o justifica, pelo período de 30 (trinta) dias, para recolha de sugestões, procedendo-se à sua publicação na 2.ª Série do Diário da República e na Internet, na página eletrónica do Município de Reguengos de Monsaraz, ao abrigo do disposto no artigo 101.º, n.ºs 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e, -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Tolerância de Ponto – Natal e Ano Novo

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 67/GP/2024, por si firmada, em 31 de outubro de 2024, atinente à concessão de tolerância de ponto a todos os trabalhadores e colaboradores do Município de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 67/GP/2024

Tolerância de Ponto – Natal e Ano Novo

Considerando que o período natalício e de fim do ano são propícios à realização de reuniões familiares, bem como, à deslocação de alguns trabalhadores para fora dos seus locais de residência e, ainda, tendo em conta a prática que tem sido reiteradamente seguida ao longo dos anos, com a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto a todos os trabalhadores e colaboradores do Município de Reguengos de Monsaraz,

Somos a propor ao executivo municipal:

- a) A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores deste Município nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024;
- b) Que os responsáveis dos respetivos serviços providenciem no sentido de serem asseguradas as tarefas/funções consideradas indispensáveis;
- c) Que seja determinado à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos para referir que há serviços que irão ter que ser assegurados, pelo que, haverá trabalhadores e colaboradores deste Município que irão trabalhar nesses dias, perguntando se os mesmos terão depois direito a usufruir destas folgas em outra altura. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmou que esses trabalhadores gozarão desses dias em outra altura.

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não tendo votado a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, pedindo escusa, nos termos do artigo 73.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), uma vez que é funcionária do Município de Reguengos de Monsaraz: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 67/GP/2024; -----

----- b) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores deste Município nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024; e, -----

----- c) Que os responsáveis dos respetivos serviços providenciem no sentido de serem asseguradas as tarefas/funções consideradas indispensáveis; e, -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Cedência de Espaço Público ao Câmara Reguengos Clube – Passagem de Ano 2024/25

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 122/VP/2024, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 31 de outubro de 2024, atinente à cedência de Espaço Público ao Câmara Reguengos Clube – Passagem de Ano 2024/25, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 122/VP/2024

Cedência de Espaço Público ao Câmara Reguengos Clube – Passagem de Ano 2024/25

Considerando:

- Que o concelho de Reguengos de Monsaraz é um concelho onde as festas se encontram enraizadas, sendo as mesmas ponto de encontro e convívio de reguenguenses espalhados pelo mundo;
- Que o Câmara Reguengos Clube é uma associação sem fins lucrativos de cariz cultural, recreativo e desportivo sediada no concelho e constituída por trabalhadores do Município de Reguengos de Monsaraz;
- Que a passagem de ano é um evento importante para o associativismo local, permitindo-lhe gerar receitas para o desenvolvimento das suas atividades estatutárias e contempladas nos planos anuais de atividades;

Termos em que propomos ao executivo municipal:

- Ceder gratuitamente um espaço, durante o mês de dezembro do corrente ano, devidamente identificado na planta em anexo a presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, para dinamização pelo Câmara Reguengos Clube com vista à obtenção de receitas para esta associação sem fins lucrativos sediada no concelho de Reguengos de Monsaraz.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 122/VP/2024; -----

----- b) Ceder gratuitamente um espaço, durante o mês de dezembro do corrente ano de 2024, devidamente identificado na planta em anexo à Proposta n.º 122/VP/2024 e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos, para dinamização pelo Câmara Reguengos Clube com vista à obtenção de receitas para esta associação sem fins lucrativos sediada no concelho de Reguengos de Monsaraz; e, -----

----- c) Determinar ao Serviço de Cultura do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Primeira Adenda ao Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a MPC-INDOOR, UNIPESSOAL, LDA., em 18 de janeiro de 2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 123/VP/2024, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 31 de outubro de 2024, atinente à Primeira Adenda ao Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a MPC-INDOOR, UNIPESSOAL, LDA., em 18 de janeiro de 2023, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 123/VP/2024

Primeira Adenda ao Contrato de Comodato celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a MPC-INDOOR, UNIPESSOAL, LDA., em 18 de janeiro de 2023

Considerando que:

§ Em 18 de janeiro de 2023, foi celebrado um Contrato de Comodato entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade comercial “MPC – Indoor, Unipessoal, Lda.”, através do qual o Município cedeu, a título gratuito, por um período de 25 (vinte e cinco) anos, sem prejuízo de uma eventual prorrogação por igual período, uma parcela de terreno com a área de 427 m², pertencente ao prédio rústico denominado “Cartucha”, em Reguengos de Monsaraz para instalação do reservatório de gás de apoio ao Complexo de Campos de Padel, uma vez que o projeto inicial não contemplou a construção desta infraestrutura;

§ A cláusula 2.ª do sobredito Contrato de Comodato, estipula que «Pelo presente contrato, o Município cede, a título de empréstimo gratuito, à Comodatária, que aceita, o gozo e fruição da parcela de terreno do prédio rústico identificado na Cláusula 1.ª, com a área de 427 m², adiante designada por Parcela de Terreno, conforme delimitada no Anexo I, destinado a instalação do reservatório de gás de apoio ao Complexo de Campos de Padel de Reguengos de Monsaraz, não lhe podendo ser dado outro fim»;

§ A sociedade comercial “MPC – Indoor, Unipessoal, Lda.” já se encontra a explorar o Complexo de Campos de Padel e, nessa senda, constatou que seria útil e adequado ao funcionamento do espaço instalar na parcela que foi cedida pelo Município outras infraestruturas de apoio ao Complexo de Campo de Padel de Reguengos de Monsaraz, como um bar e casas de banho;

§ O Município de Reguengos de Monsaraz não se opõe a que a área cedida seja também para as utilizações referidas, desde que o comodatário cumpra toda a legislação aplicável para a instalação das infraestruturas pretendidas, torna-se necessário alterar o contrato de comodato;

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Aprovar a Minuta da Primeira Adenda Contrato de Comodato celebrado em 18 de janeiro de 2023, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade comercial “MPC – Indoor, Unipessoal, Lda.”, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar a sobredita Adenda ao Contrato de Comodato, em harmonia ao preceituado nas alíneas b) e f), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Outrossim, a Minuta da Primeira Adenda Contrato de Comodato celebrado em 18 de janeiro de 2023, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade comercial “MPC – Indoor, Unipessoal, Lda.”, que ora se transcreve:

“PRIMEIRA ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A MPC-INDOOR, UNIPESSOAL, LDA., EM 18 DE JANEIRO DE 2023

Entre:

O **MUNICIPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede na Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201- 970 Reguengos de Monsaraz, neste ato representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do nº1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de proprietário e adiante designado por **Município** ou **Comodante**;

E,

A **MPC – Indoor, Unipessoal, Lda.**, pessoa coletiva n.º 515 444 138, com sede na Quinta da Espífa, Lugar da Coutada, Apartado 97, 7200-999 Reguengos de Monsaraz, neste ato representada pelo sócio-gerente Dr. Nuno Alexandre Lavado Guilherme, solteiro, maior, titular do Cartão de Cidadão n.º 11235855 1 zx1, emitido pela República Portuguesa, válido até 26/04/2028, contribuinte fiscal n.º 212 246 933, com poderes para o ato conforme Certidão Permanente de Registo Comercial, com o código de acesso 4232-6540-7514 e validade até 15/03/2027, e doravante designada por **Comodatária**;

É livremente celebrado e reciprocamente aceite a presente Adenda ao Contrato de Comodato celebrado em 18 de janeiro de 2023, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Alterações ao Contrato de Comodato

As partes acordam proceder à alteração das Cláusulas 2.ª e 4.ª, do Contrato de Comodato celebrado em 18 de janeiro de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

«Cláusula 2.ª

Objeto

Pelo presente contrato, o Município cede, a título de empréstimo gratuito, à Comodatária, que aceita, o gozo e fruição da parcela de terreno do prédio rústico identificado na Cláusula 1.ª, com a área de 427 m², adiante designada por Parcela de Terreno, conforme delimitada no Anexo I, destinado a instalação do reservatório de gás, de um bar e de casas de banho de apoio ao Complexo de Campo de Padel de Reguengos de Monsaraz, não lhe podendo ser dado outro fim.

Cláusula 4.ª

Obrigações da Comodatária

(...):

a)(...);



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) Executar as obras e trabalhos necessários decorrentes da instalação do bar e das casas de banho, obrigando-se a cumprir toda a legislação aplicável para a instalação e exploração dos mesmos;

g) (anterior redação da alínea f);

h) (anterior redação da alínea g).»

Cláusula 2.ª

Entrada em vigor

A presente Adenda passará a fazer parte integrante do Contrato de Comodato celebrado em 18 de janeiro de 2023, devendo a ele ser anexada, produzindo efeitos desde a data da sua assinatura.

A presente Adenda é composta por duas folhas, é feita em duplicado, valendo os dois exemplares como originais, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Reguengos de Monsaraz, XX, XXXX, de 2024.

O Comodante,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal

A Comodatária,

Nuno Alexandre Lavado Guilherme

Sócio-gerente”

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para demonstrar preocupação quanto à segurança do espaço, por se tratar de um depósito de gás próximo a outras infraestruturas, considerando a necessidade de uma margem de segurança adequada. De seguida, questionou se o espaço do bar e casas de banho será explorado pelo Município ou se será concessionado a terceiros, uma dúvida que considera fundamental para o posicionamento da vereação, dado o desconhecimento dos pormenores da situação. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo informou que, relativamente à questão da segurança no espaço cedido para o depósito de gás e futuras infraestruturas de apoio, o bar e casas de banho, o depósito está enterrado, não sendo visível, e que a segurança está salvaguardada, citando como exemplo o complexo das piscinas do Município onde existe um reservatório visível que convive em segurança com o público. Quanto à natureza do espaço, explicou que após o contrato de comodato de 25 anos, o espaço passa a ser da responsabilidade do comodatário, deixando de ser público durante esse período, podendo eventualmente voltar a ser público no futuro. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos para colocar uma outra dúvida, sobre a expansão da atividade comercial da empresa no espaço cedido e como o Município garante que outras empresas do Concelho tenham igual oportunidade caso necessitem de ampliar áreas ou instalações similares. -----

----- O Senhor Vice-Presidente respondeu que o Município, desde que disponha de terrenos próprios adequados e sem utilização, está disponível para ceder em comodato espaços para outras empresas nas mesmas condições, trazendo tais propostas à Câmara para aprovação. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 123/VP/2024; -----

----- b) Aprovar a Minuta da Primeira Adenda Contrato de Comodato celebrado em 18 de janeiro de 2023, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade comercial “MPC – Indoor, Unipessoal, Lda.”, que se anexa à Proposta n.º 123/VP/2024 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar a sobredita Adenda ao Contrato de Comodato, em harmonia ao preceituado nas alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica e de Fiscalização, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente O Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 124/VP/2024, firmada pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de outubro de 2024, referente à atribuição do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 124/VP/2024

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

a) ter idade igual ou superior a 65 anos;

b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

c) ser reformado/a por invalidez;

d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foi apresentado no Serviço de Ação Social, 1 (um) requerimento a solicitar a atribuição do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise da candidatura, pela seguinte munícipe:

1. Filipa Maria Bugalho Fernandes Saraiva.

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 6 (seis) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos/as seguintes munícipes:

1. [REDACTED];

2. [REDACTED];

3. [REDACTED];

4. [REDACTED];

5. [REDACTED];

6. [REDACTED].

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação dos Cartões Sociais do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação dos Cartões Sociais, pelos fundamentos seguintes, aos/às seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 124/VP/2024; -----
- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Munícipe, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Munícipe, aos 7 (sete) munícipes constantes na Proposta n.º 124/VP/2024, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados; -----
- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Administração Urbanística

Licenciamento para obra de edificação – aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 01/2023/81/0

- Presente o **processo administrativo n.º 01/2023/81/0** de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----
- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/141/2024, de 20 de outubro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos, cuja proposta é de indeferimento devido à desistência do requerente. -----
- A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena perguntou a razão pela qual o processo administrativo n.º 01/2023/81/0 veio à reunião de câmara, apesar do requerente ter desistido do projeto. -----
- O Senhor Vice-Presidente explicou que, mesmo havendo desistência, como o projeto já tinha sido submetido aos serviços municipais, era necessário emitir um parecer técnico, que resultou no indeferimento do projeto. Além disso, foi informado que o requerente já submeteu um novo projeto. Assim, o processo não foi simplesmente cancelado, mas formalmente analisado conforme os procedimentos técnicos exigidos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) O indeferimento do projeto de arquitetura uma vez que o número de pisos proposto colide com o estipulado no artigo 30.º do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz em que o número máximo de pisos permitido é de três, com base na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do RJUE, caso não exista pronuncia em fase de audiência de interessados; e, -----
- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá proceder à realização da audiência de interessados. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Licenciamento de obras de alterações e ampliação – aprovação do projeto de Especialidades (alteração ao projeto aprovado) – Processo administrativo n.º 01/2022/15/0

----- Presente o **processo administrativo n.º 01/2022/15/0** de que é titular [REDACTED], com localização em Outeiro, na Freguesia de Monsaraz.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/180/2024, de 29 de outubro de 2024, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; e, -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação, e informar que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE devendo ficar salvaguardado que, após efetuado o pagamento das taxas, cujo recibo tutela a operação urbanística, o requerente solicita à Câmara Municipal a ligação dos sistemas de água e de saneamento podendo os requerentes optar, mediante autorização das entidades gestoras, pela realização das obras indispensáveis à sua concretização nas condições regulamentares e técnicas definidas por aquelas entidades ao abrigo do artigo 82.º do RJUE. -----

Período de Intervenção do Público

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 12 horas e 25 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal